Vol. II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768.057.213/26 - Arm. 7, Gav. 7, Raço 58

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Pasta Rosa 907

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

33

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro
Gabinete/Projeto Acervo Documental

Despacho

Apensado ao Processo nº: 0768.057.213/26 - Arm.7, Gav.7, Maço.58

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 06/2015/SPU/RJ, Processo MP SEI Nº 04967.208689/2015-46, passa(m) a compor e/ou recompor a juntada do(s) documento(s) de folha(s) nº 34 a 91, referente à Pasta Rosa Registro nº 907.

Obs.: As Pastas Rosas foram criadas para fins de registro e controle de dados cadastrais dos imóveis próprios nacionais e/ou de uso especial antes da disponibilização de sistemas informatizados na SPU.

Data 25/09/2018

Ester de A. Gomes Pacheco
Carimbo do servidor/assinatura
Ester de Albergaria Gomes Pacheco
Arquivista
Mat.SIAPE: 1449235

MOD. D. D. U. nº. 113
VIII - 938 - 10 000

HPG/ P. Nacional

Guerra

Revista C.R. 29-7-43

N 5490

582

ESTADO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO 73 141/39 - P32-A9-910

DENOMINAÇÃO Quartel do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário - antigo Quartel dos Corpos Montados. (atual CPOR)

SITUAÇÃO Distrito Federal, Bairro de S. Cristovão, Av. D. Pedro II, nº 158, (antigo Imperador e Pedro Ivo, sucessivamente)

PROV. DO DOMINIO Adquirido pela Fazenda Nacional representada pelo Snr. José Francisco Vieira, à firma Mauá & Cia., em 22 de agosto de 1873. Escritura passada no tablionato de Francisco José Fialho, pelo tabelião interino Francisco Pereira Ramos, no livro 271 fls. 72. Documentos registados nos livros 90 Registo Geral e 91 Registo Especial do Barão de Mauá.

CONFRONTAÇÕES Av. D. Pedro II, Rua Figueira de Melo, rua do Cortume, Morro do Hospital dos Lazaros e terreno do gazometro.

DIMENSÕES Sobre a av. Pedro Ivo, 287,50 m; um canto 2,13 m; sobre a rua Figueira de Melo, 118 m; sobre o Beco do Cortume até o Morro do Hospital dos Lazaros, 22,50 m; sobre o Morro do Hospital dos Lazaros, em linha poligonal, 249 m; e finalmente, sobre o terreno do gazometro, 185 m.

AREA 43.384,50 m2 ✓

CUSTO 900:000$000 + 100:000$000

VALOR Avaliação de 30/1/24 - 7 838:296$030 - 10 000:000$000

APLICAÇÃO Quartel do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário.

Mº da Guerra.

HISTORICO Inicialmente limitava pela frente com a rua Cel. Figueira de Melo, pelos fundos com a praia de S. Lazaro que desapareceu com a execução das obras do Porto. Nos outros lados era lindeiro com a muralha do Gazometro, rua do Cortume, Morro de S. Lazaro e av. Pedro Ivo. Com as obras dos

(continúa verso)

Proveniência e título de domínio

Valor

Renda anual

Servidão e ônus

Uso e administração

dos quarteis a frente ficou orientada para a av. Pedro Ivo, hoje av. D. Pedro II, desaparecendo o portão da rua Figueira de Melo.

a)- PELA FRENTE DA AV. PEDRO II . 1 - Administração - Prédio situado em frente ao portão principal e com sua fachada principal paralela a av. Pedro II, com 3 pavimentos medindo 79 m de comprimento, 15 m de altura e formando 5 corpos contíguos dos quais o central onde se acha o vestíbulo mede 19,75 m de largura, os extre os, 17,75 m e od dois intermédios 13,25 m. Contornado por platibandas, cobertura de telhas planas encimada por 3 cúpolas, varandas ladrilhadas sobre pilares ao longo da fachada interna. Forrado nos 3 pavimentos, piso assoalhado nos pavimentos superiores e ladrilha do no pavimento térreo. Paredes de alvenaria de tijolo. Contornado por passeios. 2 - Galpão de ginástica - Prédio em 2 aguas com 34,30 m de comprimento por 13,80 m de largura e 5 m de pé direito. Fechado em sua maior dimensão pelo muro da frente e pelas outras faces por muro de alvenaria de tijolo elevado até 2,80 m e, daí até a cobertura, por pilares na face paralela a frente. Cobertura de telhas planas sem forro, piso de areia.

b)- PELO LADO DA RUA CEL. FIGUEIRA DE MELO A PARTIR DA FRENTE . 3 - 1º Esquadrão e Contadoria - Prédio com a fachada principal paralela a avenida Pedro II e uma fachada lateral sobre a rua Cel. Figueira de Melo, com 2 pavimentos, medindo 89,75m de comprimento médio e 9 m de altura formando 5 corpos contíguos dos quais osextremos externos e o central com a largura de 17,75 m e os intermediários, 13,25 m. Platibanda nas duas fachadas externas e beirada nas outras. Cobertura de telhas planas com lanternins. Assoalhado e forrado no pavimento superior, piso ladrilhado e forro no pavimento térreo. Paredes de alvenaria de tijolo emboçados e rebocados. 4 - 2º Esquadrão e Estado Menor - Prédio com a mesma situação do precedentee e do mesmo tipo, dimensões e construção, exceto quanto ao piso do pavimento térreo, que é de madeira nos alojamentos e cimentado nos depósitos de viaturas, e quanto as fachadas, que são de beiradas as 3 internas. - 5 - 3º Esquadrão e Rancho - Prédio com a mesma situação do descrito nº 3, mesmo tipo, dimensões principais e construção, exceto quanto ao corpo central que forma em uma das fachadas uma saliência de 1,60 m na extensão de 12,30 m e quanto as fachadas que são de beiradas as 3 internas. 6 - 4º Esquadrão, Lavanderia, etc. - Prédio com a mesma situação do descrito no nº 3, do mesmo tipo e construção com 89,35 m de comprimento médio, altura de 9 m e largura as mesmas do nº 3. Beiradanas fachadas internas e platibanda na fachada lateral sobre a rua Figueira de Melo. Piso cimentado na Ferraria.

(continúa)

MOD. D. D. U. nº. 113
VIII - 938 - 10 000

N 5490

ESTADO D

582

Situação, denominação e qualidade c)- SOBRE A RUA DO CORTUME - 7 - Enfermaria Veterinária - Prédio com 2 aguas fechado em uma de sua faces maiores pelo muro da rua do Cortume e aberto em 2 outras, com 46, 10 m de comprimento, 6 m de largura e 3,25 m de pé direito; cobertura de telhas planas, sem forro, fechado com paredes de alvenaria de tijolo em uma extremidade, constituindo depósitos. Com 16 boxes de madeirade leim piso de paralelepipedo.

Dimensão, conformação e caracteristicos principaes.

d) - PELO LADO DA COMPANHIA DO GAZ, A PARTIR DA FRENTE - 8- 1º Pavilhão de Boxes - Prédio tendo uma de suas faces maiores fechadas pelo muro da frente e uma face lateral pelo muro da Cia. do Gaz, aberto internamente onde a cobertura repousa sobre pilares de alvenaria de tijolo. Tem 25 m de comprimento por 5,50 de largura e 3,70 m de pé direito. Telhado em 4 aguas com lanternins, telhas planas, sem forro, piso de paralelepipedos, contendo 12 boxes de madeira de lei com armação de ferro. 9 - 1º Pavilhão de Báias - Prédio paralelo em sua maior dimensão a Av. Pedro LL e uma de suas faces extremas sobre o muro da Cia. de Gaz, com 113 m de comprimento por 12 m de largura e 4 m de pé direito, constituindo 5 corpos contíguos, dos quais os extremos e o central são fechados, formando depósitos e os intermediários abertos, em 2 aguas, sobre pilares de cimento armado e contendo cada um 50 báias, formadas por divisões tambem de cimento armado e piso de paralelepipedo. Os depósitos são forrados e ladrilhados. Ao lado existem 2 tanques cimentados de 11,50 m de comprimento por 1,30 m de largura e 0,80 m de altura. 10 - 2º Pavilhão de Báias - Prédio com a mesma situação, tipo, dimensões e construção do precedente (descrição do nº 9). 11 - 3º Pavilhão de Báias - Idem.- 12 - 4º Pavilhão de Báias - Idem. - 13 - 5º Pavilhão de Báias - Idem. - 14 - 6º Pavilhão de Báias - Idem. - 15 - 7º Pavilhão de Báias - Idem, exceto quanto a largura que é de 9 m. - 16 - 2º Pavilhão de Boxes - Prédio em emia sobre o muro da Cia. do Gaz, junto ao primeiro pavilhão de báias, com 6,50 m de comprimento por 3,75 m de largura e 3,70 m de pé direito. Cobertura de telhas planas, sem forro, piso de

Construcção e disposição: paralelepipedos, paredes de alvenaria de tijolo, emboçadas e rebocadas; contendo 2 compartimentos de boxes. - 17 - 3º Pavilhão de Boxes - Prédio situado entre o 1º e 2º pavilhão de báias, com a mesma disposição, tipo e construção dos descritos no numero precedente (16), com 8,50 m de comprimento; 3,75 de largura dividido em 3 compartimentos de

(continúa verso)

35

~~Procedência e título de domínio~~ de boxes. - 18 - 4º Pavilhão de Boxes - Prédio situado entre o segundo e terceiro Pavilhão de Báias. Em tudo mais como o precedente (descrição n. 17). - 19 - 5º Pavilhão de Boxes - Prédio situado entre o 3º e o 4º pavilhão de báias. Em tudo mais como no n. 17. - 20 - 6º Pavilhão de Boxes - Prédio situado entre o 4º e 5º pavilhão de báias. Em tudo mais como no n. 17. - 21 - 7º Pavilhão de Boxes - Prédio situado entre o 5º e 6º pavilhão de báias. Em tudo mais como no n. 17. - 22 - 8º Pavilhão de Boxes - Prédio situado entre o 6º e 7º pavilhão de báias. Em tudo mais como no n. 17. - 23 - 9º Pavilhão de Boxes - Prédio tendo uma de suas faces maiores e uma lateral fechadas pelos muros da Cia. do Gaz e aberto nas restantes onde a cobertura repousa sobre 6 pilares de alvenaria de tijolo; com 32,25 m de comprimento por 5,55 m de largura e 3,70 m de pé direito. Cobertura de telhas planas em 4 aguas com lanternins, piso de paralelepípedos, contendo 15 divisões de boxes de madeira de lei.

e) - PELO LADO DOS FUNDOS:- 24 - Picadeiro - Prédio situado próximo ao corte do Morro de S. Lazaro com 82 m de comprimento por 19,30 de largura e 6,60 m de pé direito. Cobertura de telhas planas, em 2 aguas, sem forro, piso de areia solta. Lateralmente, sobre a mesma face, formam-se 2 miradoros com 20 m de comprimento por 3,20 m de largura cada um, cobertura constituida pelo prolongamento da do prédio, forrados e piso ladrilhado. Fechado em todas as faces por paredes de alvenaria de tijolo, emboçadas rebocadas, e pilares da mesma construção. - 25 - Armazem - Prédio situado próximo ao corte do Morro S. Lazaro e com um de seus oitões interceptando a rua do Cortume. Mede 20,85 m de comprimento por 10,70 m de largura e 4,10 m de pé direito. Cobertura de telhas planas em 2 aguas, sem forro, piso ladrilhado, paredes de alvenaria de tijolo emboçadas e rebocadas.

MAPOTÉCA Planta nº 14 - armº 11 - gav. 4

DOCUMENTOS Pasta nº ~~126~~

Seção de Registo, 28-9-39

Luiz Flores Abbott - chefe

ÁREA CONSTRUIDA : 19 153,39m2

(calculada a planímetro)

N.º 582

ESTADO Da Guanabara

Situação, denominação e qualidade: Avenida Pedro II nº 158 - L. Cristóvão (atual C.8.O.R).
Terreno do 1º R.C.G.

Dimensão, confrontação e característicos principais:
Processo nº 23.318/70 e - Encaminham Folha de Fonte e planta.
Vv. 842/70 Área coberta : 2.000 m²
" útil : 2.000 m²
Valor da construção: Cr$ 50.000,00 (1/8/69)

aplicação atual: Remp. do Bat. incendiado do 1º RCG (ala direita)
Documentos na pasta nº 182. -

Pelo Decreto nº 78.732 de 17/11/76 o M.Ex. descreve o imóvel da Av. Pedro II, 158 (CPOR) de 47.261,97m² com o da mesma Rua nº 111 (1º Batalhão de Guardas) com 9.944,61m², para transcrição no R.G.I. (decreto na pasta deste imóvel)

Custo da aquisição:

PRÓPRIO NACIONAL
GUERRA

Revista Sub. 26-7-43

CFF/

Mod. D. D. U. nº. 113
VIII - 939 - 10 000

N 271

ESTADO DISTRETO FEDERAL

550

Situação, denominação e qualidade:

PROCESSO Nº 56 551-26

AVISO Ministério da Guerra de 12 de setembro de 1873

ASSUNTO Papeis relativos á compra do edificio do Cortume.

Dimensão, confrontação e caracteristicas principaes

VENDEDOR Barão de Mauá

SITUAÇÃO Rua do Imperador, em São Cristovão, cujos os terrnos são foreiros ao Imperial Hospital dos Lazaros.

AQUESIÇÃO Feita para o Ministério da Guerra, de acordo com o aviso de 18 de agosto de 1873 do Visconde do Rio Branco. Esta propriedade tem as suas dependencias fechadas pelas ruas do Imperador, da Feira, do Cortume, e a contigua ao mar, inclusive o cais e mais terreno util aos lados do mesmo. A compra foi efetuada com a linença da Administração do Imperial Hospital dos Lazaros.

VALOR DA COMPRA 900:000$000

DIMENSÕES TERRENOS Os terrenos que fazem parte do estabelécimento que aumesma Companhia vende na rua do Imperador nos. 3, 5 e 7, em S. Cristovão são limitados da forma seguinte.

Av. Presidente Vargas 272,80m
Pela rua do Imperador - 124 braças de testada.

Pela rua da Feira tem 63 braças de testada. 138,60m

Hermes Fontes 295,70m
Pela rua do Cortume tem 134 1/2 braças de testada.

Pala rua da Praia tem 79 1/2 braças de testada. 174,90m

Alem desta ultima rua tem igual testada de terreno artificial com mais ou menos fundo, limitado pelo mar, compreendendo um grande cais de pedra para embarque e desembarque.

Sendo toda propriedade que está vendida ao Ministério da Guerra, fechada pelas quatro ruas públicas que ficam mencionadas, nenhuma confrontação tem com qualquer outra propriedade estranha. Declara outrosim que os mencionados terrenos são foreiros ao Imperial Hospital dos Lazaros ao qual paga o fôro anual de um mil réis por braça pela testada da rua do Imperador. Custo da aquisição

Mauá & Cia. como liquidantes da firma Mauá, Mac Gregor & Cia. proprietaria do palacete sito á rua do Imperador nº 14 G, em São Cristovão, cuja venda está convencionada com o Ministério da Guerra, declarão para sortir os efeitos

~~Procedência e título de domínio:~~ efeitos necessarios que o dito palacete está edificado em terrenos foreiros ao Imperial Hospital do Lazaros, ao qual paga o fôro de um mil reis por braças de testada para á rua do Consultorio e 57 braças para rua da Praia e 35 1/2 braças de largura nos fundos fechados por um muro de pedra e cal, unico lado por onde confina com terrenos da firma proprietaria vendedora .- Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1873" -

TITULOS De propriedade pagina 5.-

~~Valor:~~

OBSERVAÇÃO O processo se acha com o nº 38, armario 9, gaveta 10,

~~Renda anual:~~ no arquivo dessa Diretoria.-

~~Servidões e ônus:~~ 1a. Sub-Diretoria do Patrimonio Nacional, em 27-7-1928.-

ROQUEIROS - Pasta 917.-

Uso e administração:

Observações:

MOD. D. D. U. nº. 118
VIII - 939 - 10 000

(FICHA Nº 2)

N 5490

ESTADO D

DISTRITO FEDERAL

~~Situação, denominação e qualidade~~ e uma face lateral pelo muro da Companhia do Gaz, aberto internamente onde a cobertura rapousa sobre pilares de alvenaria de tijolo. Tem 25m,00 de comprimento por 5m,50 de largura e 3m,70 de pé direito. Telhado em quatro aguas com lanternins, telhas planas, sem forro, piso de paralelepipedos, contendo 12 boxes de madeira de lei com armação de ferro.- 9 - 1º Pavilhão de Baias - Prédio pa-
~~Dimensão, confrontação e caracteristicos principaes~~ ralelo em sua maior dimensão à Avenida Pedro II e uma de suas faces extremas sobre o muro da Companhia de Gaz, com 113m,00 de comprimento por 12m,00 de largura e 4m,00 de pé direito, constituindo 5 corpos contiguos, dos quais os extremos e o central são fechados, formando depósitos e os intermediários abertos, em duas aguas, sobre pilares de cimento armado e contendo cada um 50 baias, formadas por divisões tambem de cimento armado e piso de paralelepipedo. Os depósitos são forrados e ladrilhados. Ao lado existem dois tanques cimentados de 11m,50 de comprimento por 1m,30 de largura e 0m,80 de altura.- 10 - 2º Pavilhão de Baias - Prédio com a mesma situação, tipo, dimensões e construção do precedente (descrição do n. 9).- 11 - 3º Pavilhão de Baias - Idem.- 12 - 4º Pavilhão de Baias - Idem.- 13 - 5º Pavilhão de Baias - Idem.- 14 - 6º Pavilhão de Baias - Idem.- 15 - 7º Pavilhão de Baias - Idem, exceto quanto a largura que é de 9m,00.- 16 - 2º Pavilhão de Boxes - Prédio em meia sobre o muro da Companhia do Gaz, junto ao primeiro pavilhão de baias, com 6m,50 de comprimento por 3m,75 de largura e 3m,70 de pé direito. Cobertura de telhas planas, sem forro, piso de paralelepipedos, paredes de alvenaria de tijolo, emboçadas e rebocadas; contendo dois compartimentos de boxes.- 17 - 3º Pavilhão de Boxes - Prédio situado entre o primeiro e segundo pavilhão de baias, com a mesma disposição, tipo e construção dos descritos no número precedente (16), com 8m,50 de comprimento; 3m,75 de largura dividido em tres compartimentos de boxes.- 18 - 4º Pavilhão de Boxes - Prédio situado entre o segundo e terceiro pavilhão de baias. Em tudo mais como o precedente (descrição n. 17).- 19 - 5º Pavilhão de Boxes - Prédio situado entre o terceiro e quarto pavilhão de baias. Em tudo mais como no n. 17.- 20 - 6º Pavilhão de Boxes - Prédio situado entre o quarto e quinto Pavilhão de Baias. Em tudo mais como no n. 17.- 21 - 7º Pavilhão de Boxes - Prédio situado entre o quinto e sexto pavilhão de baias. Em tudo mais como no n. 17.- 22 - 8º Pavilhão de Boxes - Prédio situado entre o sexto e setimo pavilhão de baias. Em tudo mais como no n. 17.- 23 - 9º Pavilhão de Boxes - Prédio tendo uma de suas faces maiores e uma lateral fechadas pelos muros da Companhia do gaz e aberto nas restantes onde a cobertura repousa ~~Custo da acquisição~~ sobre seis pilares de alvenaria de tijolo; com 32m,25 de comprimento por 5m,55 de largura e 3m,70 de pé direito. Cobertura de telhas planas em quatro aguas com lanternins, piso de paralelepipedos, contendo 15 divisões de boxes de madeira de lei.-

(Continúa verso)

PJ-0907-20P-002.002

~~Procedência~~ ~~Entrada~~ ~~de~~ ~~Saída~~ e) - PELO LADO DOS FUNDOS: 24 - Picadeiro - Prédio situado proximo ao corte do Morro S. Lazaro, com 82m,00 de comprimento por 19m,30 de largura e 6m,60 de pé direito. Cobertura de telhas planas, em duas aguas, sem forro, piso de areia solta. Lateralmante, sobre a mesma face, formam-se dois miradoros com 20m,00 de comprimento por 3m,20 de largura cada um, cobertura constituida pelo prolongamento da do prédio, forrados e piso ladrilhado. Fechado em todas as faces por paredes de alvenaria de tijolo, emboçadas rebocadas, e pilares da mesma construção.- 25 - Armazem - Prédio situado proximo ao corte do Morro S. Lazaro e com um de seus oitões interceptando a rua do Cortume. ~~Valores~~ ~~Renda~~ ~~anual~~ Mede 20m,85 de comprimento por 10m,70 de largura e 4m,10 de pé direito. Cobertura de telhas planas em duas aguas, sem forro, piso ladrilhado, paredes de alvenaria de tijolo emboçadas e rebocadas.-

~~Secção~~ ~~Fôro~~

Secção de Registo, 28-9-939.

~~Usos~~ ~~Administração~~

Luiz Flores Abbott- Chefe.

Planta nº 14- sumário 11- gaveta 4.-

Documentos - Pasta nº 428.-

Area construida 19 153,39 m2

(calculada a planimetro)

Observações:

Mob. D. D. U. nº. 118
VIII - 938 - 10 000

P: NACIONAL GUERRA

ESM/

ESTADO DE DISTRITO FEDERAL

~~5490~~

PROCESSO 73.141/39 — 70

18º Cia

29/9/39

DENOMINAÇÃO Quartel do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário- antigo Quartel dos Corpos Montados.-

SITUAÇÃO Distrito Federal,Bairro de São Cristovão. Av. D. Pedro II, n. 158, (antigo Imperador e Pedro Ivo, sucessivamente).

PROVENIÊNCIA DO DOMÍNIO: Adquirido pela Fazenda Nacional representada pelo Snr. José Francisco Vieira, à firma Mauá & Cia., em 22 de agosto de 1873. Escritura passada no Tabelionato de Francisco José Fialho,pelo Tabelião interino Francisco Pereira Ramos,no livro 271 fls. 72. Documentos registados nos livros 90 Registo Geral e 91 Registo Especial do Barão de Mauá.

CONFRONTAÇÕES Avenida D.Pedro II, Rua Figueira de Melo,rua do Cortume, Morro do Hospital dos Lazaros e terreno do gazometro.-

DIMENSÕES Sobre a Avenida Pedro Ivo, 287m,50; um canto de 2m,13; sobre a rua Figueira de Melo, 118m,00; sobre o Beco do Cortume até o Morro do Hospital nos Lazaros, 22m,50; sobre o Morro do Hospital dos Lazaros, em linha poligonal, 249m,00 e finlamente, sobre o terreno do gazometro, 185m,00.

ÁREA 43.384m2,50.- CUSTO: 900:000$000. + 100:000$000

VALOR Avaliação de 30/1/924- 7.838:296$030. - 10.000:000$000

APLICAÇÃO Quartel do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário- Mº da Guerra.

HISTORICO Inicialmente limitava pela frente com a rua Coronel Figueira de Melo,pelos fundos com a praia de São Lazaro que desapareceu com a execução das obras do Porto. Nos outros lados era lindeiro com a muralha do Gazometro,rua do Cortume,Morro de São Lazaro e Avenida Pedro Ivo. Com as obras dos quarteis a frente ficou orientada para a Avenida Pedro Ivo, hoje Avenida D. Pedro II, desaparecendo o portão da rua Figueira de Melo.-

a) - PELA FRENTE DA AVENIDA PEDRO II: 1 - Administração - Prédio situado em frente ao portão principal e com sua fachada principal paralela à Avenida Pedro II,com tres pavimentos medindo 70 metros de comprimento,15 metros de altura e formando cinco corpos contiguos dos quais o central onde se acha o vestibulo mede 19m,75 de largura,os extremos,17m,75 e os dois intermedios 13m,25. Contornado por platibandas,

(Continúa verso)

~~Procedência a título de domínio~~ cobertura de telhas planas encimada por tres cupolas, varandas ladrilhadas sobre pilares ao longo da fachada interna. Forrado nos tres pavimentos, piso assoalhado nos pavimentos superiores e ladrilhado no pavimento terreo. Paredes de alvenaria de tijolo. Contornado por passeios.- 2 - Galpão de ginástica - Prédio em duas aguas com 34m,30 de comprimento por 13m,80 de largura e .. 5m,00 de pé direito. Fechado em sua maior dimensão pelo muro da frente e pelas outras faces por muro de alvenaria de tijolo elevado até 2m,80 e, daí até a cobertura, por pilares na face paralela à da frente. Cobertura de telhas planas sem forro, piso de areia.-

~~Valor~~

~~Renda anual~~ b) - PELO LADO DA RUA CEL. FIGUEIRA DE MELO, A PARTIR DA FRENTE: 3 - 1° Esquadrão e Contadoria - Prédio com a fachada prin-

~~Servidão e ônus~~ cipal paralela à avenida Pedro II e uma fachada lateral sobre a rua Cel. Figueira de Melo, com dois pavimentos, medindo 89m,75 de comprimento medio e 9m,00 de altura formando cinco corpos contiguos dos quais os estremos externos e o central com a largura de 17m,75 e os in-

~~Uso e administração~~ termediários, 13m,25. Platibanda nas duas fachadas externas e beirada nas outras. Cobertura de telhas planas com lanternins. Assoalhado e forrado no pavimento superior, piso ladrilhado e forro no pavimento terreo. Paredes de alvenaria de tijolo emboçados e rebocados.- 4 - 2° Esquadrão e Estado Menor - Prédio com a mesma situação do precedente e do mesmo tipo, dimensões e construção, exceto quanto ao piso do pavimento terreo, que é de madeira nos alojamentos e cimentado nos depósitos de viaturas, e quanto às fachadas, que são de beiradas as tres internas,- 5 - 3° Esquadrão e Rancho - Prédio com a mesma situação do descrito no número 3, mesmo tipo, dimensões principais e construção, exceto quan

~~Observações~~ to ao corpo central que forma em uma das fachadas uma saliencia de 1m,60 na extensão de ~~21~~ 12m,30 e quanto às fachadas que são de beiradas as tres internas.- 6 - 4° Esquadrão, Lavanderia etc. - Prédio com a mesma situação do descrito no número 3, do mesmo tipo e construção; com .. 89m,35 de comprimento medio, altura de 9m,00 e largura as mesmas do número 3. Beirada nas fachadas internas e platibanda na fachada leteral sobre a rua Figueira de Melo. Piso cimentado na Ferraria.-

c) - SOBRE A RUA DO CORTUME: 7 - Enfermaria Veterinaria - Prédio com duas aguas fechado em uma de suas faces maiores pelo muro da rua do Cortume e aberto em duas outras, com 46,10m,00 de comprimento, 6m,00 de largura e 3m,25 de pé direito; cobertura de telhas planas, sem forro, fechado com paredes de alvenaria de tijolo em uma extremidade, constituindo depósitos. Com 16 boxes de madeira de lei, piso de paralelepipedo.-

d) - PELO LADO DA COMPANHIA DO GAZ, A PARTIR DA FRENTE: 8 - 1° Pavilhão de Boxes - Prédio tendo uma de suas faces maiores fechada pelo muro da frente

(Continúa ficha n. 2)

M. F. - S. P. U.

DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

PRÓPRIOS NACIONAIS

FICHA DE CADASTRO

PLANTA N.º
ARM.º N.º

PROC. INIC -

N.º 582

- LOGRADOURO: Av. Pedro II, nº 158

ZONA:

- DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: M. EXÉRCITO

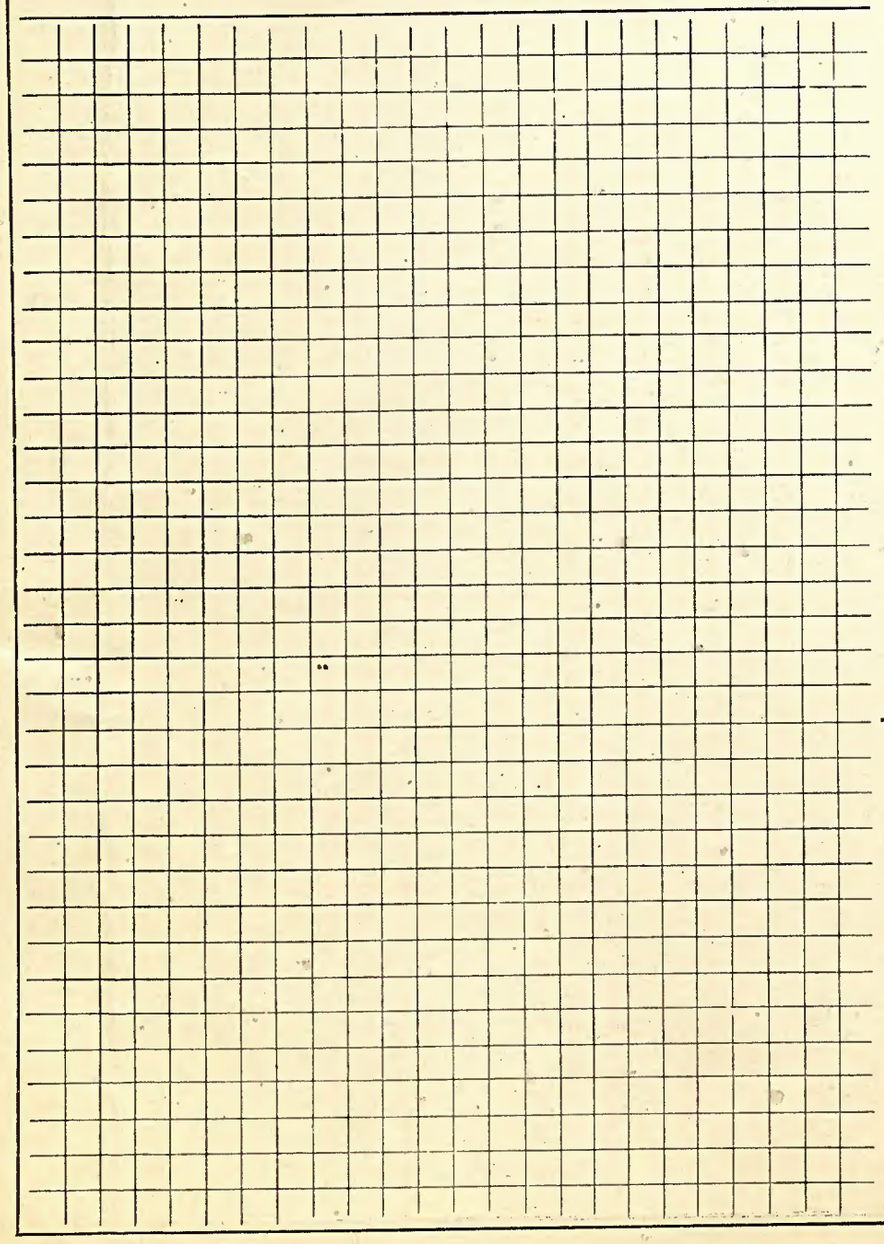
- PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO: Aquisição feita pela Fazenda Nacional p/escrit. 22-8-1873 (Tab. Francisco José Fialho - Lº 271 fls. 72)

- TRANSCRIÇÃO NO R. G. I.: ~~1º Of. - Lº 4B - fls. 90 nº 1871 em 7-5-1874~~
1º Of. RGI, Lº 20/8 — fls 77, nº 12.738

- DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Sim (X) Não ( )

- DESCRIÇÃO, DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:
ÁREA: ~~43.304,50 m²~~ 47.261,97 m² (área dada no Decreto 78.732/76 de 7/11/76.

SITUAÇÃO



ALIENAÇÃO DO IMÓVEL:

1 – PARCIAL: (Aforamento – Cessão – Doação – Venda)

– DECRETO DE AUTORIZAÇÃO N.º DATA:

– ESCRITURA OU TÊRMO:

– PROCESSO N.º

– DESCRIÇÃO E DIMENSÕES DA ÁREA REMANESCENTE:

2 – TOTAL: (Aforamento – Cessão – Doação – Venda)

– DECRETO DE AUTORIZAÇÃO N.º DATA:

– ESCRITURA OU TÊRMO:

– PROCESSO N.º

– OBSERVAÇÕES:

A escritura de 22-8-1873 faz referência a descrição e avaliação feitas pelo engº Cornélio Carneiro de B.Azevedo por ordo M.Ex.e remetido cópia ao da Fazenda c/aviso de 12-8-1873 não constando a descrição do terreno na escritura.

M. F. — S. P. U.
DEL. NA GUANABARA

PRÓPRIOS NACIONAIS
FICHA DE INSCRIÇÃO

PLANTA N.º
ARM.º N.º
PROC. INIC.

N.º 582

1 – LOGRADOURO: Av. Pedro II, nº 158 CÓDIGO: ZONA:

2 – DENOMINAÇÃO:

3 – JURISDIÇÃO: M. EXÉRCITO 4 – UTILIZAÇÃO:

5 – TÊRMO DE ENTREGA: L.º Fls. Data Proc.

6 – TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO – T. Entrega: L.º Fls. Data Proc.

7 – DESDOBRAMENTO DE JURISDIÇÃO: – FICHA DE INSCRIÇÃO (F. I.) N.º

8 – ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: (Cessão – Doação – Permuta – Venda) Proc.

a) – TOTAL: Decreto n.º Data: b) – PARCIAL: Decreto n.º Data:

Decreto n.º Data:

9 – DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS

ÁREA PRIMITIVA: (m2

A. Desmembrada	Jurisdição	Utilização	Processo	F. I.	A. Remanescente

10 – ALTERAÇÃO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS (m2)

ÁREA CONSTRUIDA PRIMITIVA

Alteração de área	C/D	Proc. n.º	B I	A. Remanesc.

11 – VALORES IMOBILIÁRIOS (em milhares de NCr$)

FUNCIONÁRIO	GT	CIFB		
DATA	/1974	/ /	/ 77	/ /
TERRENO	180/m2.	8.000.000,00	20.000.000,00	
BENFEITORIA				
TOTAL				

111

ANOTAÇÕES DE PROCESSO

REGISTRO DE MOVIMENTO DE PROCESSOS

PROCESSO	ASSUNTO	RUBRICA	DATA
M.F.- 208/77	6 M.E. pede certidão no RGI juntamente com o 111 do mesmo Rua (1º Batalhão de Guarda) Fls a PFN 9º		12/1/77
MF-14.732/78	T.E. 2ª 8-ENTREGA, fls 111/113, em 14/12/78		28/2/87

DECRETO N.º 78.732 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

Autoriza o registro, em nome da União Federal, dos imóveis que menciona, situados no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República,

usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 2.º, item I, da Lei n.º 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pela Lei número 6.282, de 9 de dezembro de 1975.

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizado o registro em nome da União Federal, dos imóveis constituídos por terrenos e benfeitorias, Próprios Nacionais situados no Bairro de São Cristóvão, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ocupado nos últimos vinte anos pelo Ministério do Exército, sem interrupção nem oposição, a seguir discriminados:

a) Quartel do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, situado à Avenida Pedro II, n.º 158, onde entesta com 293,10m; pelo lado esquerdo, em três alinhamentos sucessivos de 185,90m, 7,70m e 18,10m, a partir dessa mesma Avenida, confina com terrenos da Companhia Estadual de Gás; pelo lado direito, com 117,50m, confronta com a Rua Figueira de Melo; pelos fundos, em seis alinhamentos sucessivos de 67,90m, 20,40m, 223,50m, 16,70m, 8,30m e 12,80m, a partir dessa última rua, confronta, inicialmente, com à Rua Hermes Fontes, e a seguir, confina com terrenos do Hospital Frei Antonio, ou sucessores; fechando um polígono de forma irregular, com superfície de 47.261,97m2;

b) Quartel do 1.º Batalhão de Guardas, situado à Avenida Pedro II, número 111, onde entesta com 79,72m; pelo lado esquerdo, com 126,40m, confronta com à Rua Gotemburgo; pelo lado direito, com 125,64m, confronta com a Rua Melo e Souza; pelos fundos, com 77,93m, confina com terrenos da Fábrica Pelikan Gunther Wagner S. A.; fechando um quadrilátero de forma irregular, com superfície de .. 9.944,61m2.

Os imóveis em questão estão caracterizados de acordo com a planta e os documentos que acompanham a Exposição de Motivos número 132, de 20 de agosto de 1976, do Ministério do Exército.

Art. 2.º Os imóveis referidos no artigo 1.º pertencem à circunscrição judiciária do 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República.

ERNESTO GEISEL

Sylvio Frota

Mário Henrique Simonsen

RC-582

0 Anual ..... Cr$ 125,0

Exterior

00 Anual ..... Cr$ 195.0

E AÉREO

om a Delegacia Regional da E.C.T.
rreios e Telégrafos) em Brasília

O AVULSO

a na última página de cada exemplar.
erá acrescido de Cr$ 0,50 por ano, se de

do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

DECRETO Nº 78.737 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

Autoriza o registro, em nome da União Federal, do imóvel que menciona, situado no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República,

SE, medindo-se 140,00m encontra-se o ponto 8; do ponto 8, com rumo magnético 82º 30' NE, medindo-se 185,00m, encontra-se o ponto 9; os alinhamentos compreendidos entre os pontos 8 e 9 confrontam com terrenos de Francisco de Paula Vicente de Azevedo ou sucessores; do ponto 9 com rumo magnético 13º 15' NO, medindo-se 527,50m, encontra-se o ponto 10; do ponto 10, com rumo magnético 70º 00' NO, medindo-se 115,00m, encontra-se o ponto 11; do ponto 11, com rumo magnético 18º 00' NE, medindo-se 92,50m, encontra-se o ponto 12; do ponto 12, com rumo magnético 11º 30' NO, medindo-se 170,00m, encontra-se o ponto 13; do ponto 13, com rumo magnético 78º 00' NE, medindo-se 65,00m, encontra-se o ponto 14; do ponto 14, com rumo magnético 34º 00' NE, medindo-se 122,50m, encontra-se o ponto 15; do ponto 15, com rumo magnético 11º 30' NE, medindo-se 100,00m encontra-se o ponto 16; do ponto 16, com rumo magnético 18º 30' NO medindo-se 65,00m, encontra-se o ponto 17; do ponto 17, com rumo magnético 62º00' SO, medindo-se 87,50m, encontra-se o ponto 18, marco trigonométrico do Sanatório; do ponto 18 com rumo magnético 70º 00' NO, medindo-se 237,50m, encontra-se o ponto 19; do ponto 19, com rumo magnético 16º 30' SO, medindo-se 425,00m encontra-se o ponto 1, início desta descrição e demarcação fechando um perímetro de forma irregular contendo superfície de 400.000 m2; os alinhamentos compreendidos entre os pontos 9 e 1 confrontam com terrenos da Companhia Imobiliária Brasileira ou sucessores, de acordo com a planta e os documentos que acompanham a Exposição de Motivos nº 133, de 20 de agosto de 1976, do Ministério do Exército.

Art. 2º O imóvel referido no artigo

MOD. F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

BENS IMÓVEIS DA UNIÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

REGISTRO-Nº 907

PASTA DE CONT.-Nº

PÁGINA N.º 2

DISCRIMINAÇÃO

ORDEM N.º	TIT. (*) PROP.	HISTÓRICO
1		F.R.
2	X	Cópia da escritura de 22/8/973 e respectiva transcrição no R.I.
3		Cópia ficha 5490
4		" processo nº 45.573/74
5		B.I. nº 582 de 28/11/74
6		Antiga ficha de registro
7		Cópia do Ofº nº1957/DC de 7/11/74
8		Folha de tombo

(*) SE FOR TÍTULO DE PROPRIEDADE MARQUE UM "X" NA COLUNA

DMF-RJ/ASS/GIORG – FORMATO A-4 (210 x 297 mm)

CHAPA OFFSET CÓD. SEGRAF 0059/76

Pasta 428

R.878-DF

MGF/ 252

(Sem averiguações)

3

43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Ficha nº 5490

- Ministério da Guerra -

Processo nº 60 - Arm. 7 - Gav. 7.

Papeis relativos à compra do edifício do Cortume, adquirido pela Fazenda Nacional ou Mauá e Cia. liquidantes de Mauá Mac Gregor e Cia. Atualmente ocupado pelo Batalhão de guardas e Quartel do 1º Regimento de Cavalaria Divisionária. Escritura - Pasta nº 428.-

Secção de Registo, julho de 1942.-

(a) Moacyr Pereira da Costa - Aux. Esc. VIII -

RC 612 / Rc 582 São Cristovão

44

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Escriptura de venda do edificio do Cortume e do Palacete nº 14G sitos á rua do Imperadôr em São Christovam nesta Côrte que fazem daquelle a Companhia dos Cortumes e deste o Banco Mauá & Companhia com distracto de hypotheca por parte do Banco do Brasil á Fazenda Nacional.

Livro 271
Fls. 72

S A I B A M quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1873, aos 22 de Agosto, nesta Côrte do Rio de Janeiro, no Escriptorio do Tabellião Francisco José Fialho por quem sirvo, digo nesta Côrte do Rio de Janeiro, na Directoria do Co Contencioso, onde eu Tabelliaõ interino fui vindo: E sendo ahi compareceram João Ignacio Tavares e Eduardo Braga como procuradores bastantes, segundo se vê da procuração que apresentaram e fica registrada nesta data no livro 91 do registro especial deste Cartorio do Excellentissimo Barão de Mauá na qualidade este de gerente e administrador com plenos e illimitados poderes da sociedade commanditaria Mauá e Companhia, como consta dos documentos apresentados ao Thesouro e que ahi ficam archivados e tambem como Directores da Companhia dos Cortumes estabelecidos legalmente nesta Côrte, e nos legitimos representantes, como provaram com documentos que ficam tambem archivados no Thesouro Nacional, e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Doutor José Francisco Vianna, Procurador Fiscal interino do Thesouro Nacional, todos residentes nesta Cidade, e pessôas conhecidas de mim Tabellião interino e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, dô que dou fé, perante as quaes foi dito pelos mencionados procuradores e Directores que, á cargo da dita firma Mauá & Companhia ficou a liquidação do activo e passivo da extincta sociedade, que girou nesta praça sob a firma de Mauá Mac Gregor & Companhia, por accordo da maioria dos socios desta pelo qual ficou investido o Exmo. Barão de Mauá de plenos e illimitados poderes para proceder a liquidação da extincta firma, de cujo activo faz parte o palacete nº 14G da rua do Imperador em São Christovam, freguezia do Engenho Velho, municipio neutro, o qual a referida extincta firma houve por compra feita por escriptura de 20 de Junho de 1862, lavrada nas notas do Tabellião Fialho, digo lavrada nestas notas á Francisco José de Mello e Sousa e sua mulher e a nenhum outro encargo judicial e extrajudicial está sujeito, além da hypotheca feita pela extincta firma Mauá Mac Gregor & Companhia por escriptura de 24 de Julho de mil oitocentos sessenta e nove, tambem lavrada nestas mesmas notas, ao Banco do Brasil, que desfructa a

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

desfructa a mesma hypotheca como abaixo vae declarado pelo seu Presidente, sendo o terreno que faz parte do mesmo palacete foreiro ao Hospital dos Lazaros desta Côrte e de cuja administração obtiveram o necessario consentimento para a presente venda, como se vê do documento que fica registrado nesta data no livro 90 do registro geral destas notas, digo do documento abaixo transcripto e que fica r registrado a folhas do livro 90 do registro geral, sendo os caracteristicos e as confrontações do referido palacete e extensão do respectivo terreno os constantes da avaliação e descripção feitas pelo engenheiro ajudante Cornelio Carneiro de Barros e Azevedo por ordem do Ministro da Guerra, digo do Ministerio da Guerra por este remetidos por copia ao da Fazenda com aviso de 12 do corrente mez e dos quaes constam tambem todas as bemfeitorias, dependencias e accessorios do mesmo palacete, o que tudo por isso deixa de ser mencionado neste escripturamento, pelos outorgantes como Directores da Companhia dos Cortumes foi declarado mais que esta é legitima proprietaria do edificio denominado do Cortume nº 17 a 23 á rua do Imperador na mencionada freguezia e de suas dependencias, o qual houve esta por compra feita por escriptura de 30 de Maio de 1866 lavrada nesta mesmas notas, aos representantes da extincta firma Mauá Mac Gregor e Companhia na qualidade esta de liquidante da firma que girou nesta praça, e Mello Sousa e Companhia e o passou a dita Companhia bem e isenpto de hypothecas e de qualquer outro engargo extrajudicial e tambem judicial, sujeito apenas ao onus do fôro o terreno que do me mesmo edificio e dependencias, o qual é foreiro tambem ao mencionado Imperial Hospital dos Lazaros e cuja administração obtiveram tambem o necessario consentimento para a venda do mesmo edificio e terrenos, como consta do documento abaixo transcripto, o qual fica registrado no livro 90 do registro geral já citado, sendo os caracteristicos do mesmo edificio e suas confrontações e extensão do respectivo terreno os constantes da avaliação feita pela comissão nomeada por aviso de 22 de Abril do corrente anno do Ministerio da Guerra e composta do Coronel Antonio Carneiro Leão, Tenente Coronel Joaquim Jeronymo Barrão e Major Carlos Frederico de Lima, avaliação constante do annexo = N - ao Relatorio apresentado pelo Ministerio da Guerra ao Corpo Legislativo em 15 de Maio do corrente anno, e da qual constam tambem todas as bemfeitorias, dependencias e accessorios do mesmo edificio do Cortume e a que tudo por isso, não se menciona neste instrumento, e pelos referidos representantes dos outorgantes foi dito, que tendo o Ministerio da Guerra contractado com o Barão de Mauá como chefe da casa Mauá e Companhia a compra do mencionado palacete e como Presidente da Companhia dos Cortumes a do di-

46

a do dito edificio do mesmo nome, sendo por este instrumento e essa melhor fórma de Direito a firma Mauá e Companhia, como liquidante da de Mauá Mac Gregor & Companhia e a Companhia dos Cortumes á outorgada Fazenda Nacional, e de hoje para sempre, como,de facto vendido tem,a primeira o dito palacete e a segunda o edificio do Cortume, com todas as suas bemfeitorias, dependencias, accessorios e terrenos, que dos mesmos fazem parte constantes das suas referidas descripções e avaliações que para todos e quaesquer fins se consideraram fazendo parte deste instrumento, como se nelle fossem transcriptas em seu teôr e são vendidos as duas referidas propriedades com todas as suas serventias,pertences e servidões pelos preços o Palacete de cem contos de réis e o edificio do Cortume de novecentos contos de réis e cujo pagamento é feito por meio de vinte letras do Thesouro de cincoenta contos de réis cada uma a vencerem-se de tres em tres mêses a contar da data do presente instrumento na qual são passados e com o juro de tres por cento correspondente ao praso do respectivo recebimento, letras que, por terem recebido neste acto d do Doutor Procurador Fiscal interino, e verificando-se estarem passados na forma acima estipulada, do que dou fé, declaram ficar com a entrega dellas realisado o pagamento dos referidos preços, do qua qual por isso, dão a outorgada plena e geral quitação para nunca mais reclamar cada uma das outorgantes o preço que receba da presente venda, obrigando-se porem, os outorgantes a receberem da outorgada o pagamento dos referidos preços em dinheiro, se assim convem ao Governo, sendo resgatados em tal hypothese as letras que estiverem por vender ás quaes os outorgantes se obrigam entregar, descontando se o juro do tempo a vencer das mesmas letras e declaram mais elles outorgantes que a outorgada pagará ao mencionado Hospital dos Lazáros o mesmo fôro annual de mil réis a que ellas estavam sujeitas,po por braça de testada pela rua do Imperador conforme a declaração, que fica archivada no Thesouro, da Administração do dito Hospital e sujeita as demais obrigações legaes imposta aos foreiros contidos os direitos, porem inherentes a estes na forma da lei e cedem e transferem á outorgada todo o direito,acção,dominio e posse que cada uma delas outorgantes tem na propriedade que vende por este instrumento trasendo a mesma outorgada por impossada della e de suas dependencias por força deste instrumento e da clausula constituti que o direito outorga, obrigando-se a fazer esta venda bôa e a propriedade base e desembaraçada de duvidas tirando-a a salvo de tudo que posaa perturbar a outorgada Fazenda Nacional no seu pacifico dominio e posse e prestando-lhe a evicção de Direito e tambem a Directoria da dita Companhia a fazer bôa a instituição,a que fica sujei-

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

fica sujeita e se obrigam á administração do Hospital dos Lazaros p pela declarada mencionada, da importancia do laudemio correspondente ao valor que tiver o terreno artificial, onde ha um caes de embarque e desembarque, o qual é dependencia do edificio do Cortume e por isso comprehendido na presente venda delle, titulo delle, sito além da rua da Praia e com igual testada a do terreno do mesmo edificio do lado dessa rua, visto que por ter sido pago á mesma administração, como ella exigio para dar o seu consentimento para a presente venda, a quantia de vinte e cinco contos de réis de laudemio correspondente ao preço total da mesma venda, a deduzir-se dessa qu quantia a quota correspondente ao valor que tiver o dito terreno artificial, calculado pela avaliação a que o Governo mandou proceder, quota que, se é elle de marinhas, pertence á Illustrissima Camara Municipal,a quem o Governo se responsabiliza pelo pagamento da mesma quota,por ter ficado a cargo delle como despeza da compra,entre outros,opagamento do laudemio,mas que pretenderá ao Governo se o referido terreno é accrescido propriamente dito,por não ser devido a Illustrissima Camara Municipal o laudemio dos terrenos dessa natureza. E neste acto presente o Banco do Brasil representado por seu Pr Presidente o Exmo.Doutor José Machado Coelho de Castro, tambem conhecido de mim Tabellião interino e das ditas testemunhas,em presença destas,pelo representante do mesmo Banco foi dito,que tendo recebido este da outorgante Firma Mauá e Companhia a quantia de cem contos de réis,preço pelo qual se realisa a venda do palacete nº 14 G da rua do Imperador em pagamento por conta da divida de que o dito Banco é credor da extincta firma Mauá Mac Gregor e Companhia,por isso em nome e por parte do mesmo Banco do Brasil,dando,como dá,quitação da dita quantia distracta por este instrumento como extractado tem de hoje para sempre a hypotheca a elle feita do dito palacete pela extincta firma Mauá Mac Gregor e Companhia pela mencionada escriptura de 24 de Julho de 1869, afim de que esse palacete seja tra transferido á outorgada,como fica por este instrumento,bom e isenpto desse onus.E pelo Doutor Procurador Fiscal interino foi dito que em virtude dos Avisos do Ministro da Guerra de 17 de Julho e 12 de Agosto do corrente anno e dos despachos de sua Excellencia o Senhor Ministro da Fazenda de 23 de Julho e de 18 e 21 de Agosto,tudo do corrente anno,exarados os dois primeiros nos referidos Avisos e o terceiro em Parecer da Directoria Geral do Contencioso,em nome e po por parte da Fazenda Nacional e para ella a presente escriptura de compra e venda,e distracta de hypotheca assim e como na mesma se co contem.E como assim o disseram e me pediram lavrasse em termo da pr presente escriptura que me foi distribuida em data de hoje,do que

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

do que dou fé,não paga imposto de transmissão por ser compra feita pela Fazenda Nacional em forma do artigo quatro paragrapho unico do regulamento numero quatro mil trezentos e cincoenta e cinco de 17 de Abril de 1869, nem sello proporcional a que estava sujeita a mesma Compra,por ter sido dispensado o pagamento deste imposto pelo mencionado despacho de sua Excellencia o Senhor Ministro da Fazenda Illustrissimos Senhores Administradores do Imperial Hospital dos Lazaros da Côrte.Mauá e Companhia liquidantes da extincta firma de Ma Mauá Mac Gregor e Companhia,proprietario do edificio sito á rua do Imperador nº 14G, em São Christovam,cujo terreno tem trinta e seis braços de testada,e é foreiro ao Imperial Hospital dos Lazaros ao qual paga o fôro de um mil réis por braça contados pela rua do Imperador,tem convencionado com o Ministerio da Guerra a venda da mesma propriedade pela quantia liquida de cem contos de réis,correndo o p pagamento do laudemio por conta do Ministerio comprador.Isto posto, vem a supplicante,requerer a respectiva licença para lavrar a competente escriptura depois de realizado o pagamento do laudemio.Espera Receber Mercê.Rio de Janeiro,19 de Agosto de 1873. Por procuração d de Mauá e Companhia - Edmar Braga.A.P. d'Andrade.Administração do Imperial Hospital dos Lazaros do Rio de Janeiro,20 de Agosto de 187 1873,digo,Lazaros contralicença pedida.Imperial Hospital dos Lazaros no Rio de Janeiro,20 de Agosto de 1873.João Antonio da Silva Gu Guimarães.Escrivão V.de S.Salvador de Mattozinhos.Thesoureiro do Hospital.José Machado Coelho.Procurador.Reconheço as assignaturas supra.Rio,20 de Agosto de 1873.Em testemunho da verdade (estava o signal publico) Francisco Pereira Ramos.Illustrissimos Senhores mem bros da Administração do Imperial Hospital dos Lazaros da Côrte. A Companhia de Cortumes tem convencionado com o Ministerio da Guerra a venda do estabelecimento industrial que a supplicante possue á ru rua do Imperador em São Christovam,pela quantia liquida de novecentos contos de réis,correndo todas as despesas por conta do comprador,inclusive o pagamento do respectivo laudemio ao Imperial Hospital dos Lazaros,cuja licença precisa já foi concedida pelo respectivo Escrivão a requerimento da supplicante que novamente a vem solicitar do Procurador do Hospital unico competente para ordenar como allega o Procurador Fiscal do Thesouro em face do Regulamento do Imperial Hospital dos Lazaros.Para satisfazer novas exigencias do mesmo Procurador Fiscal do Thesouro vem ainda a supplicante requerer á Vossas Senhorias se digna declarar no actual fôro de um mil réis po por braça é igual ao que foi estabelecido na sua primitiva ou se fo foi alterado em qualquer epocha e se está sujeito a alguma clausula especial,que possa obrigar o senhorio do dominio util.E porque os

49

E porque os terrenos e bemfeitorias que a supplicante vende ao Ministerio da Guerra abrangem além das que estão fechadas pelas ruas do Cortume,rua da Praia,rua do Imperador e rua do lado do mar os terrenos que a cercam sobre este,inclusive um caes que serve para embarque e desembarque cujo valor foi calculado em menos de vinte contos pela Comissão de Engenheiros que o Ministerio da Guerra incumbio dessas avaliações,não é ao Imperial Hospital dos Lazaros que tem de ser pago o laudemio correspondente ao valor dessas bemfeitorias alludidas sobre o mar,nem está ainda averiguado a quem de direito pretende cobrar esse laudemio. Nestas circunstancias e para não demorar por mais tempo o lançamento da escriptura de venda com todas as clausulas e condições exigiveis pela Repartição Fiscal do Thesouro,pedia a supplicante que Vossas Senhorias acabando por inteiro o laudemio correspondente a toda a importancia da venda feita ao Ministerio da Guerra declarou previamente junto a esta,que se obrigam pelo pagamento a quem de direito fôr,da importancia do laudemio que corresponder ao valor dos terrenos e bemfeitorias alludidas sobre o mar,visto como o Imperial Hospital dos Lazaros não tem laudemio sobre as marinhas.Espera Receber Mercê.Rio de Janeiro,19 d de Agosto de 1873.João Ignacio Tavares - Presidente interino.Eduardo Braga - Director da Companhia.A Administração do Imperial Hospital dos Lazaros concede a Companhia de Cortumes licença que pede para realizar a venda do estabelecimento e terrenos sitos em São Chri Christovãm os quaes tem cento e vinte quatro braças de testada para a rua do Imperador,e pelo que paga de fôro ao Imperial Hospital dos Lazaros cento e vinte e quatro mil réis por anno correspondente á mil réis por braça. Quanto á precedencia do quantitativo de um mil réis que os actuaes foreiros pagam ao Imperial Hospital dos Lazaros por cada braça de terreno que possuem,foi esse quantitativo fixado pelo Governo Imperial,sob consulta da Meza do Desembargo do Paço em 28 de Julho de 1825, nesse sentido se passou provisão aos foreiros que anteriormente pagavam dous mil réis e mais por cada braça como consta do respectivo livro de termos á folhas 70 verso.Primitivamente a Administração do Imperial Hospital dos Lazaros,aforava seus terrenos a quem mais fôro offerecia,epara acabar com essa desigualdade é que o Governo Imperial estabilizou um só preço para todos os foreiros.Esse fôro porém,nunca deixou de ser puro e simples,sem cla clausula especial que importe para os foreiros qualquer obrigação inherente ao pagamento do fôro,e do correspondente laudemio,quando se verifica a transmissão.A Administração do Imperial Hospital dos Lazaros logo que receba por inteiro a importancia do laudemio que corresponde ao preço ajuntado da renda do Cortume,e suas dependen-

272,80 m

dependencias obrigando-se pelo pagamento aquem de direito fôr da importancia do laudemio que corresponder ao valor dos terrenos e bemfeitorias que actualmente existem fóra dos limites que são foreiros ao Imperial Hospital dos Lazaros como fica indicado no requerimento da supplicante. Imperial Hospital dos Lazaros, 20 de Agosto de 1873 João Antonio da Silva Guimarães - Escrivão. Viscondê de São Salvador de Matozinhos - Thesoureiro do Hospital. José Machado Coelho - Procurador. Reconheço as assignaturas supra, Rio, 20 de Agosto de 1873. Em testemunho,da verdade. (Estava o signal publico) Francisco Penna Ramos. Estavam duas estampilhas de duzentos réis cada uma neste documento e uma de duzentos réis no previamente transcripto todos devidamente inutilisados sob nº 18 439 pagaram Mauá Mac Gregor e Companhia em data de 20 de Junho do corrênte anno a quantia de tr tresentos e sessenta mil réis decima do predio nº 14G da rua do Imperador relativa ao 2º semestre do exercicio de 1872 a 1873 sob nº 18 465 e quatro centos trinta e sete pagou a Companhia dos Cortumes na mesma data a quantia total de oitocentos e quarenta mil réis decima e decima addicional dos predios 19 a 23 da mesma rua relativamente ao 20 semestre do dito exercicio, conhecimentos assignados por comissão, pelo Thesoureiro e por Caparica e Saldanha pelo escrivão, elles sendo lida acceitaram e assignaram com as testemunhas Francisco Corrêa da Conceição e Francisco José de Mello e Sousa, perante mim Francisco Pereira Ramos, Tabelião interino que a escrevi. João Ignacio Tavares. Eduardo Braga. José Francisco Vianna. José Machado Coelho de Castro. Francisco Corrêa da Conceição. Francisco José de Mello e Sousa. Trasladada do proprio livro ao qual me reporto em o mesmo dia e mez e anno da data acima. Eu, (a) Francisco Pereira Ramos, tabelião interino a subscrevi e assigno em publico e raso Em testemunho (signal publico) da verdade.

Franco. Per. Ramos

Nº 3 816. Pagina 36 do Protocolo nº 1A

Apresentada no dia 30 de Setembro de 1873 - das 6 ás 12 horas

Official do Registro (a) José Gomes de Oliveira

Averbada somente a quitação á que se refere este titulo por assim o haver exigido á parte, á pagina 228 do Livro 2 fica transcripto. Nº 1 056. O Oficial do Registro (a) José Gomes de Oliveira.

Averbação 5$000 - Sobre uma estampilha de $200 os seguintes dizeres Rio, 3 de Setembro de 1873 (a) Oliveira.

Nº 4 285. - Pagina 85 do Protocolo nº 1A. - Apresentada no dia 7 de Maio de 1874, das 6 ás 12 horas, novamente para satisfazer a transcripção da transmissão. O Oficial do Registro (a) José Gomes de Oliveira.

Registrado no Livro 4D da transcripção de transmissão dos immoveis, pagina 90 - Sob o nº de ordem 1 871 - O Oficial do Registro, (a) José Gomes de Oliveira.

Emolumentos - 18$000

RS-0907-11P-007.001

2 52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 38- Arm. 9- Prot. 2- Maço 10.-

Ficha: 5.490
Pasta: 428.

COPIA:- L° 271- Fls. 72.- E S C R I P T U R A de venda do edificio do Cortume e do Palacete n° 14G - sitos á rua do Imperador em S. Christovão nesta Côrte que fazem d'aquelle a Companhia dos Cortumes e deste o Banco Mauá & Companhia com distracto de hypotheca por parte do Banco do Brasil á Fazenda Nacional:- S A I B A M quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1873, aos 22 de Agosto, nesta Côrte do Rio de Janeiro, no Escriptorio do Tabellião Francisco José Fialho por quem sirvo, digo n'esta Côrte do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso, onde eu Tabellião interino fui vindo; e, sendo ahi comparecerão João Ignacio Tavares e Eduardo Braga como procuradores bastantes, segundo se vê da procuração que apresentarão e fica registrada nesta data no livro 91 do Registro especial deste Cartorio do Excellentissimo Barão de Mauá na qualidade este de Gerente e Administrador com plenos e illimitados poderes da Sociedade Commanditaria Mauá & Companhia, como consta dos documentos apresentados ao Thesouro e que ahi ficão archivados e tambem como Directores da Companhia dos Cortumes estabelecida legalmente nesta Côrte, e nos legitimos representantes, como provarão com documentos que ficão tambem archivados no Thesouro Nacional, e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Doutor José Francisco Vianna, Procurador Fiscal interino do Thesouro Nacional, todos residentes nesta Cidade, e pessoas conhecidas de mim tabellião interino e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé, perante as quaes foi dito pelos mencionados procuradores e Directores que, á cargo da dita firma Mauá & Companhia ficou a liquidação do activo e passivo da extincta sociedade, que girou nesta praça sob a firma de Mauá, Mac Gregor & Companhia, por accôrdo da maioria dos socios desta, pelo qual ficou investido o Exmo. Barão de Mauá de plenos e illimitados poderes para proceder a liquidação da extincta firma, de cujo activo faz parte o Palacete n. 14-G da rua do Imperador em São Christovão, Freguezia do Engenho Velho, Municipio Neutro, o qual a referida extincta firma houve por compra feita por escriptura de 20 de Junho de 1862, lavrada-nas notas do Tabellião Fialho, digo lavrada nestas notas á Francisco

Pasta 907-RJ

 RS-0907-11P-007002

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

José de Mello e Souza, e sua mulher e a nenhum outro encargo judicial e extrajudicial está sugeito, além da hypotheca feita pela extincta firma Mauá Mac Gregor & Companhia por escriptura de 24 de Julho de mil oitocentos sessenta e nove, tambem lavrada nestas mesmas notas, ao Banco do Brasil, que distracta a mesma hypotheca, como abaixo vai declarado, pelo seu Presidente, sendo o terreno, que faz parte do mesmo Palacete foreiro ao Hospital dos Lazaros desta Côrte, e de cuja administração obtiverão o necessario consentimento para a presente venda, como se vê do documento que fica registrado nesta data no livro 90 do Registro Geral destas notas, digo do documento abaixo transcripto e que fica registrado á folhas do livro 90 do Registro Geral sendo os caracteristicos e as confrontações do referido Palacete e extensão do respectivo terreno os constantes da avaliação e descripção feitas pelo Engenheiro Ajudante Cornelio Carneiro de Barros e Azevedo por ordem do Ministro da Guerra, digo do Ministerio da Guerra por este remettidos por copia ao da Fazenda com o Aviso de 12 do corrente mez e das quaes constão tambem todas as bemfeitorias, dependencias, e accessorios do mesmo Palacete, o que tudo por isso deixa de ser mencionado neste instrumento, e pelos outorgantes como Directores da Companhia dos Cortumes foi declarado mais que esta é legitima proprietaria do edificio denominado do Cortume n. 19 a 23 á rua do Imperador na mencionada Freguezia e de suas dependencias, o qual houve ella por compra feita por escriptura de 3 de Maio de 1866 lavrada nestas mesmas notas, - aos representantes da extincta firma Mauá Mac Gregor & Companhia na qualidade esta de liquidante da firma que girou nesta praça, de Mello Souza & Companhia e o possue a dita Companhia livre e isempto de hypothecas e de qualquer outro encargo extrajudicial e tambem judicial, sugeito apenas ao onus do fôro o terreno que do mesmo edificio é dependencia, o qual é foreiro tambem ao mencionado Imperial Hospital dos Lazaros, de cuja Administração obtiverão tambem o necessario consentimento para a venda do mesmo edificio e terrenos, como consta do documento abaixo transcripto, o qual fica registrado no livro 90 do Registro Geral já citado, sendo os

RJ-0907-11P-007 003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

caracteristicos do mesmo edificio e suas confrontações e extensão do respectivo terreno os constantes da avaliação feita pela Commissão nomeada por Aviso de 2 de Abril do corrente anno do Ministerio da Guerra e composta do Coronel Antonio Carneiro Leão, Tenente-Coronel Joaquim Jeronymo Barrão, e Major Carlos Frederico de Lima, avaliação constante do annexo -N- ao Relatorio apresentado pelo Ministerio da Guerra ao Corpo Legislativo em 15 de Maio do corrente anno, e da qual constão tambem todas as bemfeitorias, dependencias e accessorios do mesmo edificio do Cortume e o que tudo por isso, não se menciona neste instrumento, e pelos referidos representantes dos outorgantes foi dito, que tendo o Ministerio da Guerra contractado com o Barão de Mauá como chefe da casa Mauá & Companhia a compra do mencionado Palacete e como Presidente da Companhia dos Cortumes a do dito edificio do mesmo nome vendem por este instrumento e sua melhor forma de direito á firma Mauá & Companhia, como liquidante da de Mauá Mac Gregor & Companhia e a Companhia dos Cortumes á outorgada Fazenda Nacional, e de hoje para sempre, como de facto vendido tem, a primeira o dito Palacete e a segunda o edificio do Cortume, com todas as suas bemfeitorias, dependencias, accessorios e terrenos, que dos mesmos fazem parte - constantes das duas referidas descripções e avaliações que para todos e quaesquer fins se considerarão fazendo parte deste instrumento, como se nelle fossem transcripto, em seu teôr e são vendidos as duas referidas - propriedades com todas as suas serventias, pertenças e servidões pelos - preços o Palacete de cem contos de réis, e o edificio do Cortume de novecentos contos de réis e cujo pagamento é feito por meio de vinte letras do Thesouro de cincoenta contos de réis cada uma a vencerem-se de tres em tres mezes a contar da data do presente instrumento na qual são passados e com o juro de seis por cento correspondente ao prazo do respectivo vencimento, letras que, por terem recebido neste acto do Doutor Procurador Fiscal interino, e verificado estarem passadas na forma acima estipulada, do que dou fé, declarão ficar com a entrega dellas realisado o pagamento dos referidos preços, do qual por isso, dão a outorgada plena e geral qui-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

quitação para nunca mais reclamar cada uma das outorgantes o preço que recebe da presente venda, obrigando-se porém, as outorgantes a receberem da outorgada o pagamento dos referidos preços em dinheiro, se assim convier ao Governo, sendo regastadas em tal hypotese as letras que estiverem por vencer ás quaes as outorgantes se obrigão a entregar, descontando-se o juro do tempo a vencer das mesmas letras e declarão mais elles outorgantes que a outorgada pagará ao menciomado Hospital dos Lazaros o mesmo fôro annual de mil réis a que a ellas estavão sujeitas, por braça de testada pela rua do Imperador conforme a declaração, que fica archivada no Thesouro, da Administração do dito Hospital e sugeita as demais obrigações legaes impostos aos foreiros contidos os direitos, porém inherentes a estes na forma da lei e cedem e transferem á outorgada todo o direito, acção, dominio e posses que cada uma dellas outorgantes tem na propriedade que vende por este instrumento, havendo a mesma outorgada - por impossada della e de suas dependencias por força deste instrumento e da - clausula constituti que o direito outorga, e obrigão-se a fazer esta venda bôa e a propriedade livre e desembaraçada de duvidas tirando-a a salvo de tudo que possa perturbar a outorgada Fazenda Nacional no seu pacifico dominio e posse e prestando-lhe a evicção de Direito e tambem a Directoria da dita Companhia a fazer bôa a instituição, a que fica sugeita e se obrigou á Administração do Hospital dos Lazaros pela declação mencionada, da importancia do laudemio correspondente ao valor que tiver o terreno artificial, onde ha um Caes, de embarque e desembarque, o qual é dependencia do edificio do Cortume e por isso comprehendido na presente venda delle, titulo, delle, sito além da rua da Praia e com igual testada a do terreno do mesmo edificio do lado dessa rua, visto que por ter sido pago á mesma administração, como ella exigio para dar o seu consentimento para a presente venda, a quantia de vinte e cinco contos de réis, de laudemio correspondente ao preço total da mesma venda, a deduzir-se dessa quantia a quota correspondente ao valor que tiver o dito terreno artificial, calculada pela avaliação a que o Governo mandou proceder, quo-

125-0807-11P. 007-005
56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

quota que, se é elle de marinha, pertence á Illustrissima Camara Municipal, a quem o Governo se responsabilisa pelo pagamento da mesma quota, por ter ficado a cargo delle como despeza da compra, entre outros, o pagamento do laudemio, mas que pertencerá ao Governo se o referido terreno é - accrescido propriamente dito, por não ser devido a Illustrissima Camara Municipal o laudemio dos terrenos dessa natureza. E neste acto presente o Banco do Brasil representado por seu Presidente o Exmo. Veador José Machado Coelho de Castro, tambem conhecido de mim Tabellião interino e das ditas testemunhas, em presença destas, pelo representante do mesmo Banco foi dito, que tendo recebido este da outorgante firma Mauá & Companhia a quantia de cem contos de réis, preço pelo qual se realisa a venda do Palacete n. 14-G da rua do Imperador em pagamento por conta da divida de que o dito Banco é credor da extincta firma Mauá Mac Gregor & Companhia, por isso, em nome e por parte do mesmo Banco do Brasil, dando, como dá, quitação da dita quantia distracta por este instrumento como distractado tem de hoje para sempre a hypotheca a elle feita do dito Palacete pela extincta firma Mauá Mac Gregor & Companhia pela mencionada escriptura de 24 de Julho de 1869, afim de que esse Palacete seja transferido á outorgada, como fica por este instrumento, bom e isempto desse onus. E pelo Doutor Procurador Fiscal interino foi dito que, em virtude dos Avisos do Ministerio da Guerra de 17 de Julho e 12 de Agosto do corrente anno e - dos despachos de Sua Excellencia o Senhor Ministro da Fazenda de 23 de Julho e de 18 e 21 de Agosto, tudo do corrente anno, exarados os dois - primeiros nos referidos Avisos e o terceiro em parecer da Directoria Geral do Contencioso, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella acceitava a presente escriptura de compra e venda, e distracto de hypotheca assim e como na mesma se contém. E de como assim o disserão, me pedirão lançasse nesta nota a presente escriptura que me foi distribuida em data de hoje, do que dou fé; não paga imposto de transmissão por ser compra feita pela Fazenda Nacional na fórma do artigo quatro paragrapho unico do Regulamento numero quatro mil trezentos cincoenta e cinco de 17

RS-0907-11P-007.006
57

de Abril de 1869, nem sello proporcional a que estava sugeita a mesma - compra, por ter sido dispensado o pagamento deste imposto pelo mencionado despacho de Sua Excellencia o Senhor Ministro da Fazenda. Illustrissimos Senhores Administradores do Imperial Hospital dos Lazaros da Côrte. Mauá & Companhia liquidantes da extincta firma de Mauá Mac Gregor & Companhia, proprietaria do edificio sito á rua do Imperador n. 14-G, em São Christovão, cujo terreno tem trinta e seis braças de testada, e é foreiro ao Imperial Hospital dos Lazaros ao qual paga o fôro de um mil réis por braças contadas pela rua do Imperador, tem conveniconado com o Ministerio da Guerra a venda da mesma propriedade pela quantia liquida dë cem contos de réis, correndo o pagamento do laudemio por conta do Ministerio comprador. Isto posto, vem a supplicante, requerer a respectiva licença para se lavrar a competente escriptura depois de realisado o pagamento do laudemio. Espera Receber Mercê. Rio de Janeiro 19 de Agosto de 1873. Por procuração de Mauá & Companhia- Eduardo Braga. A.P. d'Andrade. Administração do Imperial Hospital dos Lazaros do Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1873, digo Lazaros concedeo licença pedida. Imperial Hospital dos Lazaros no Rio de Janeiro 20 de Agosto de 1873. João Antonio da Silva Guimarães. Escrivão V. de S. Salvador de Matozinhos Thezoureiro do Hospital. José Machado Coelho- Procurador. Reconheço as assignaturas supra. Rio 20 de Agosto de 1873. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). Francisco Pereira Ramos. Illustrissimos Senhores Membros da Administração do Imperial Hospital dos Lazaros da Côrte. A Companhia de Cortume tem convencionado com o Ministerio da - Guerra a venda do Estabelecimento industrial que a supplicante possue á rua do Imperador, em São Christovão, pela quantia liquida de novecentos contos de réis, correndo todas as despezas por conta do comprador, inclusive o pagamento do respectivo laudemio ao Imperial Hospital dos Lazaros, cuja licença (palavra illegivel)- já foi concedida pelo respectivo Escrivão a requerimento da supplicante que novamente a vem solicitar do procurador do Hospital unico competente para a conceder como allega o

RS-0907-MP-007.007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

procurador Fiscal do Thesouro em face do Regulamento do Imperial Hospital dos Lazaros. Para satisfazer novas exigencias do mesmo procurador Fiscal do Thesouro vem ainda a supplicante requerer á Vossas Senhorias se digne declarar se o actual fôro de um mil réis por braça é igual ao que foi estabelecido na sua primeira, digo sua primitiva, ou se foi alterado em qualquer epoca e se está sugeito a alguma clausula especial que possa obrigar o Senhorio do dominio util. E porque os terrenos e bemfeitorias que a supplicante vende ao Ministerio da Guerra abrangem, alem das que estão fechados pelas ruas do Cortume, rua da Feira, rua do Imperador e rua do lado do mar, os terrenos que accrescerão sobre este, inclusive um caes de pedra que serve para embarque a desembarque cujo valor foi calculado em menos de vinte contos pela Commissão de Engenheiros que o Ministerio da Guerra incumbio dessas avaliações não é ao Imperial Hospital dos Lazaros que tem de ser pago o laudemio correspondente ao valor dessas bemfeitorias, accrescidos sobre o mar, nem está ainda averiguado aquem de direito pertence cobrar esse laudemio. Nestas circumstancias e para não demorar por mais tempo o lançamento da escriptura de venda com todas as clausulas e condições exigidas pela Repartição Fiscal do Thesouro, pedia a supplicante que Vossas Senhorias, recebendo por interio o laudemio correspondente a toda a importancia da venda feita ao Ministerio da Guerra declarou previamente junto a esta, que se obrigão pelo pagamento aquem de direito fôr da importancia do laudemio que corresponder ao valor dos terrenos e bemfeitorias accrescidos sobre o mar, visto como o Imperial Hospital dos Lazaros não tem dominio sobre as marinhas. Espera Receber Mercê. Rio de Janeiro 19 de Agosto de 1873. João Ignacio Tavares- Presidente interino. Eduardo Braga- Director da Companhia. Administração do Imperial Hospital dos Lazaros concede a Companhia de Cortume licença que pede para realizar a venda do estabelecimento e terrenos sitos em São Christovão os quaes tem cento e vinte quatro braças de testada para a rua do Imperador, e pelo que paga de fôro ao Imperial Hospital dos Lazaros cento e vinte e quatro mil réis por anno correspondente

RS-0907-11P-007.008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

á mil réis por braça. Quanto a procedencia quantitativo de um mil réis que os actuaes foreiros pagão ao Imperial Hospital dos Lazaros por cada braça de terreno que possuem, foi esse quantitativo fixado pelo Governo Imperial, sob consulta da Meza do Dezembargo do Paço em 28 de Julho de 1825, e nesse sentido se passou provisão aos foreiros que anteriormente pagavão dous mil réis e mais por cada braça como consta do respectivo - livro de termos á folhas 70 verso. Primitivamente a Administração do - Imperial Hospital dos Lazaros, aforava seus terrenos a quem mais fôro - offerecia, e para acabar com essa desigualdade é que o Governo Imperial estabeleceo um só preço para todos os foreiros. Esse fôro porém, nunca deixou de ser puro e simples, sem clausula especial que importe para os foreiros qualquer obrigação excedente ao pagamento do fôro, e do correspondente laudemio, quando se verifica a transmissão. Administração do Imperial Hospital dos Lazaros logo que receba por inteiro a importancia do laudemio que corresponde ao preço ajustado da venda do Cortume, e suas dependencias, obriga-se pelo pagamento a quem de direito fôr da importancia do laudemio que corresponda ao valôr dos terrenos e bemfeitorias, - que actualmente existem fóra dos limites que são foreiros ao Imperial - Hospital dos Lazaros como fica indicado no requerimento da supplicante. Imperial Hospital dos Lazaros, 20 de Agosto de 1873. João Antonio da Silva Guimarães- Escrivão. Visconde de São Salvador de Matozinhos, Thesoureiro do Hospital. José Machado Coelho- Procurador.- Reconheço as assignaturas supra. Rio, 20 de Agosto de 1873. Em testemunho da verdade. Estava o signal publico. Francisco Pereira Ramos. Estavão duas estampilhas de duzentos réis cada uma neste documento e uma de duzentos réis no primeiramente transcripto todas devidamente inutilizadas sob numero 18.439 pagarão Mauá Mac Gregor & Companhia em data de 20 de Junho do corrente anno a quantia de trezentos e sessenta mil réis decima do - prédio n. 14-G da rua do Imperador relativo ao 2° semestre do exercicio de 1872 a 1873. Sob numero 18.465 e quatrocentos trinta e sete pagou a Companhia dos Cortumes na mesma data a quantia total de oitocentos e -

RS-0907-1IP-007.009

59

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

quarenta mil réis e decima e decima addicional dos prédios 19 a 23 da mesma rua relativamente ao 2° semestre do dito exercicio, conhecimentos assignados por Comissão, pelo Thesoureiro e por Caparica e Saldanha, pelo escrivão, e lhes sendo lida acceitarão e assignarão com as testemunhas .... Francisco Corrêia da Conceição e Francisco José de Melo e Souza, perante mim Francisco Pereira Ramos, Tabelião interino que a escrevi. João Ignacio Tavares. Eduardo Braga. José Francisco Vianna. José Machado Coelho de Castro. Francisco Corrêia da Conceição. Francisco José de Mello e Souza. Trasladada do proprio livro ao qual me reporto em o mesmo dia, mez e anno de sua data. E eu Francisco Pereira Ramos. Tabellião interino que a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade... (a) Francisco Pereira Ramos. - Estavam colladas duas estampilhas do Governo Imperial do valôr de mil e oitocentos réis e devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Rio 22 de Agosto de 1873. Ramos. - Numero 3.816. Pagina 36 Protocollo numero 1-A. Apresentada em 3 de Setembro de 1873... Das 6 ás 12 horas. O Official do Registro Geral. José Gomes de Oliveira. Averbada somente á quitação a que se refere este titulo por assim o haver exigido a parte, a pagina 228 verso, do livro 2 da Transcripção Especial Numero 1.056. O Official do Registro Geral. José Gomes de Oliveira. B^{ca} e averbamento Rs. 5$000. Estava collada uma estampilha do Governo Imperial do valôr de duzentos réis e devidamente inutilizada com os seguintes dizeres: Rio 3 de Setembro de 1873. Oliveira. - Numero 4. 285. Paginas 85 do Protocállo n. 1-A. Apresentada no dia 7 de Maio de 1874, das 6 ás 12 horas, novamente para se fazer a transcripção da transmissão. O Official do Registro Geral. José Gomes de Oliveira. Registrada no Livro n. 4-D de Transmissão dos Immoveis, Paginas 90 sob o numero de ordem 1.871. O Official do Registro Geral. - José Gomes de Oliveira. - Requerimento de quitação referente a averbamento de 18$000. - JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, Official do Registro Geral das Hipothecas do Municipio da Côrte e seu Termo, por sua S U A MAGESTADE O I M P E R A D O R, - CERTIFICO que revendo o Livro Quarto-D- da "Transcripção da Transmissão dos Immoveis " delle a------

 RS- 0907-11P-007.010

60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

pagina noventa consta a transcripção do theor seguinte: "Numero de Ordem- Mil oitocentos e setenta e um; -Data- Em sete de Maio de mil oitocentos e setenta e quatro; - Freguezia do Immovel- Engenho Velho;- Denominação ou rua e numero do immovel- Rua do Imperador, em São Christovão numero quatorze G, (palacete) e numeros desenove a vinte e tres (edificio denominado do Cortume) ambos com todas as suas bemfeitorias e dependencias, accessorios e terrenos;- Confrontações e caracteristicos do immovel digo e caracteristicos dos immoveis- Os caracteristicos e confrontações do palacete a rua do Imperador em S. Christovão numero .. quatorze G- bem como a extensão do respectivo terreno, constão da avaliação e descripção feitas pelo Engenheiro Ajudante Cornelio Carneiro de Barros e Azevedo, por ordem do Ministerio da Guerra e por este remettidos por copia ao da Fazenda com o Aviso de doze de Agosto de mil oitocentos e setenta e tres e das quaes constão tambem todas as bemfeitorias, dependencias e accessorios do mesmo palacete; e os do edificio do Cortume de numeros dezenove a vinte e tres das mesmas rua e Freguezia - com cento e vinte e quatro braças de testada para a rua do Imperador, abrangendo as ruas do Cattete, digo, as ruas do Cortume, rua da Feira, - rua do Imperador, e alem destas a rua do lado do mar; os terrenos que accrescerão sobre este, inclusive um caes de pedra, que serve de embarque e desembarque, de cujo edificio e suas dependencias constão as confrontações e caracteristicos e extensão do respectivo terreno, da avaliação feita pela Commissão noemada por Aviso de dous de Abril de (1873) - mil oitocentos e setenta e tres do Ministerio da Guerra e composta dos Coronel Antonio Carneiro Leão, Tenente-Coronel Joaquim Jeronymo Barrão e Major Carlos Frederico de Lima, avaliação constante do Annexo -N- ao Relatorio apresentado pelo Ministerio da Guerra ao Corpo Legislativo, em quinze de Maio de mil oitocentos e setenta e tres, e da qual constão tambem todas as bemfeitorias, dependencias e accessorios do mesmo edificio do Cortume, foreiros, tanto os terrenos deste, como os do Palacete numero quatorze G, ao Imperial Hospital dos Lazaros;- Nome e domicilio do

RS-0967-11P-007.011

61

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Adquirente- A Fazenda Nacional na Côrte, representada pelo Doutor José Francisco Vianna, Procurador Fiscal interino do Thesouro Nacional, residente na Côrte;- Nome e domicilio dos Trasmittentes- O Barão de Mauá, na qualidade de gerente e administrador com plenos e illimitados poderes da Sociedade Commanditaria Mauá & Companhia, e esta como liquidante da extincta Sociedade Mauá Mac Gregor & Companhia, representado por seos - procuradores João Ignacio Tavares e Eduardo Braga, quanto ao palacete numero quatorze G, e os mesmos João Ignacio Tavares e Eduardo Braga, quanto ao, digo, e Eduardo Braga, o primeiro na qualidade de Presidente e o segundo na de Director da Companhia de Cortumes, quanto ao edificio denominado do Cortume de numeros desenove a vinte e tres, ambos moradores na Côrte;- Titulo- Venda;- Fórma do titulo- Escriptura de venda de vinte e dous de Agosto de mil oitocentos e setenta e tres, em notas do Tabellião Fialho;- Valôr do contracto- Reis mil contos (1.000:000$000), sendo Rs. 100:000$000 (Cem contos de réis) pelo palacete numero quatorze G, e Rs. 900:000$000 (Novecentos contos de réis) pelo edificio do Cortume; Averbação- Consta da mesma Escriptura a quitação dada á firma Mauá & Companhia pelo Banco do Brasil representado pelo seo Presidente o Excellentissimo Veado José Machado Coelho de Castro, da quantia de cem contos de réis (Rs.100:000$000), por conta da divida de que o dito Banco é credor da extincta firma Mauá Mac Gregor & Companhia por escriptura de vinte e quatro de Julho de mil oitocentos e sessenta e nove em notas do mesmo Tabellião Fialho; cuja quitação já se acha averbada no Livro Dous da Inscripção Especial, paginas duzentas e vinte e oito sob o numero mil cincoenta e seis do Registro Geral das Hypothecas, onde foi apresentada em tres de Setembro de mil oitocentos e setenta e tres- como tudo consta da mesma Escriptura". E nada mais constava da referida transcripção feita em data de hoje, e a qual me reporto, tendo a feito extrahir, digo, tendo della feito extrahir a presente, que depois de a conferir e em tudo - achar certa subscrevi e assigno.- Rio de Janeiro em 7 de Maio de 1874.- Subscrevo e assigno- José Gomes de Oliveira. Estavam colladas tres es-

RS-0907-11P-007-012

62

estampilhas do Governo Imperial do valôr de seiscentos réis devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: R. 7 de Maio de 1874. José Gomes de Oliveira. - N. 4.285. - E X T R A C T O para a transcripção - da transmissão dos immoveis. Freguezia do immovel- Engenho Velho.- Rua e numero dos immoveis- Rua do Imperador, em S. Christovão ns. 14-G (palacete) e ns. 19 a 23 (edificio denominado do Côrtume)- ambos com todas as suas bemfeitorias e dependencias, accessorios e terrenos.- Confrontações e caracteristicos dos immoveis.- Os caracteristicos e confrontações do Palacete da rua do Imperador em S. Christovão n. 14-G, bem como a extensão do respectivo terreno constão da avaliação e descripção feitas pelo Engenheiro Ajudante Cornelio Carneiro de Barros e Azevedo, por ordem do Ministerio da Guerra e por este remettidos por copia ao da Fazenda com o Aviso de 12 de Agosto de 1873, e das quaes constão tambem - todas as bemfeitorias, dependencias e accessorios do mesmo Palacete; e os do edificio do Cortume de ns. 19 a 23 das mesmas rua e Freguezia, com 124 braças de testada para a rua do Imperador, abrangendo as ruas do Cortume, rua da Feira, rua do Imperador e alem destas a rua do lado do mar, os terrenos que accrescerão sobre este, inclusive um caes de pedra, que serve de embarque e desembarque, de cujo edificio e suas dependencias - constão as confrontações e caracteristicos e extensão do respectivo terreno, da avaliação feita pela Commissão nomeada por Aviso de 2 de Abril de 1873 do Ministerio da Guerra e composta dos Coronel Antonio Carneiro Leão, Tenente-Coronel Joaquim Jeronymo Barrão e Major Carlos Frederico de Lima, avaliação constante do annexo -N- ao Relatorio apresentado pelo Ministerio da Guerra ao Corpo Legislativo, em 15 de Maio de 1873, e da qual constão tambem todas as bemfeitorias, dependencias e accessorios do mesmo edificio do Cortume, foreiros, tanto os terrenos deste, como os do Palacete n. 14-G- ao Imperial Hospital dos Lazaros.- Adquirente- A Fazenda Nacional na Côrte, representada pelo Dr. José Francisco Vianna, Procurador Fiscal interino do Thesouro Nacional, residente na Côrte. - Transmittente- O Barão de Mauá, na qualidade de Gerente e Administrador

RS-0907-11P-007-013

63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

com plenos e illimitados poderes da Sociedade Commanditaria Mauá & Companhia, e esta como liquidante da extincta Sociedade Mauá Mac Gregor & Companhia, representado por seus procuradores João Ignacio Tavares e Eduardo Braga quanto ao Palacete nº 14 G e os mesmos Joaõ Ignacio Tavares e Eduardo Braga, quanto, digo, e Eduardo Braga, o primeiro na qualidade de Presidente e o segundo na de Director da Companhia de Cortumes - quanto ao edificio denominado do Cortume, de ns. 19 a 23 - ambos moradores na Côrte. - - Titulo - Venda. - Fórma do Titulo - Escriptura de venda de 22 de Agosto de 1873, em notas do Tabellião Fialho. - Valôr do contracto. - Rs..... 1.000:000$000 (Mil contos de réis), sendo Rs. 100:000$000 (Cem contos de réis) pelo Palacete nº 14 G, e Rs. 900:000$000 (Novecentos contos de réis) pelo edificio do Cortume. - Averbação. - Consta da mesma Escriptura a quitação dada á firma Mauá & Companhia pelo Banco do Brasil representado por seu Presidente o Exmo. Veador José Machado Coelho de Castro, da quantia de Reis 100:000$000 (Cem contos de réis) por conta da divida de que o dito Banco é credor da extincta firma Mauá Mac Gregor & Companhia, por Escriptura de 24 de Julho de 1869, em notas do mesmo Tabellião Fialho, cuja quitação já se acha averbada no Lº 2 da Inscripção Especial, pag. 228, sob o nº 1.056, do Registro Geral das Hypothecas, onde foi apresentada em 3 de Setembro de 1873 - como tudo consta da mesma Escriptura. - Estavam colladas duas estampilhas do Governo Imperial no valôr de quatrocentos réis e devidamente inutilisadas com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro 7 de Maio de 1874. (a) Justino de Moraes - Á margem lê-se o seguinte: Nº 4.285 - 1874 - - Numero 4.285 - Paginas 85 do Protocollo nº 1 -A- dás 6 ás 12 horas - Registrada no livro 4 -D- Pagina 90 numero 1871..... CONFÉRE com o original constante do processo numero 38, do indice de processos de "Proprios Nacionaes" no Districto Federal, á cargo do Ministerio da Guerra..... Secção do Registro, em 2 de dezembro de 1940.-

Datilografei a presente cópia, em 2-XII-40.
Moacyr Pereira da Costa
aux. dac. VII.-

Confére: Ruth Martins Stumpf
aux. 2.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

1.º OFÍCIO

RUA DO ROSÁRIO, 172 - 5.º

RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO N.º.....

O Dr. Rubens Antunes Maciel, oficial vitalício do 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, revendo em seu cartório os livros do Registro Geral e das Hipotecas desde sete de maio de mil oitocentos e setenta e quatro até dezesseis de agôsto de mil novecentos e dezessete. CERTIFICA que - dêles consta no período supra que está transcrito em nome da Fazenda - Nacional na Côrte, representada pelo Dr. José Francisco Vianna, Procurador Fiscal interino do Tesouro Nacional, o imóvel à rua do Imperador em São Cristóvão, nº 14-G, palacete com suas benfeitorias e dependências accessórias e terreno, na Freguesia do Engenho Velho, havido do Barão de Mauá, na qualidade de Gerente e Administrador com plenos e ilimitados poderes da sociedade comanditária Mauá & Cia, e esta como liquidante da extinta sociedade Mauá, Mac Gregor & Cia., representado - por seus procuradores João Ignacio Tavares e Eduardo Braga, sendo que os característicos e confrontações e extensão do terreno do dito imóvel, constam da avaliação e descrição feitas pelo Engenheiro Ajudante Cornélio Carneiro de Barros e Azevedo por ordem do Ministério da Guerra e por êste remetido por cópia ao da Fazenda com o Aviso de 12-8- - -873, e dos quais constam também tôdas as benfeitorias, dependências e accessórios do mesmo Palacete, cujo terreno é foreiro ao Imperial Hospital dos Lázaros, conforme escritura de 22-8-873, em notas do Tabelião Fialho, registrada em 7-5-874, no livro 4D, fls. 90, sob o nº de ordem 1.871, constando do mesmo título a quitação dada à firma Mauá & - Cia, pelo Banco do Brasil, representado por seu Presidente e Exmo. Vereador José Machado Coelho de Castro, da quantia de Rs. 100:000$000, por conta da dívida de que o dito Banco é credor da extinta firma Mauá Mac Gregor & Cia, por escritura de 24-7-869, em notas do Tabelião Fialho, cuja quitação já foi averbada em 3-9-873, no livro 2, pag. 228, nº -- 1.056. Não consta no dito período que sôbre o referido imóvel pesem - quaisquer hipotecas ou onus reais. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de - 1962.

LAURO MACIEL DE SÁ
Substituto

FÔLHA DE TOMBO

Fls 431

65

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
I EXÉRCITO
1a. REGIÃO MILITAR
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO REGIONAL

Fôlha de Tombo do Imóvel mencionado, sob a jurisdição do Ministério do Exército.

Estado: GB
Município: RJ
Logradouro: São Cristovão

1. Nº do Cadastro: GB-01-0182-Q
2. Confrontações do Terreno: FRENTE - Av. Pedro LI ; FUNDOS - Picadeiro
ESQUERDA - 1º esquadrão ; DIREITA - Ginasio
3. Proveniência do Domínio: Terreno do 1º RCG
4. Data de Incorporação: 4 de agôsto de 1967
5. Áreas..... Do Terreno
Coberta: 2.000 m2
Útil 2.000 m2
6. Valôr..... Da Aquisição
Da Construção NCr$ 95.000,00
7. Aplicação Atual: Recup do Pav incendiado do 1º RCG(ala direita).
8. Descrição do Terreno: Irregular
9. Descrição da Benfeitoria: Estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos tipo lajotas; pisos em vulcapiso, cobertura de telhas de fibro-cimento.
10. HISTÓRICO. Nada consta.

Rio de Janeiro, Gb, 5 / 8 / 1969

Orlando D. Machado Maj

CHEFE DO SPR/1.

(Continuação do Of nº 188 /SS1/S3, de 16 outubro de 1970, da DPE)

- GB-01-0124-E- ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (EDIFÍCIO DE AP DE OFICIAIS-ALUNOS E RESIDÊNCIAS DE SUBTENENTE OU SARGENTO)
- GB-01-0182-Q- CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
Av Pedro II nº 158-São Cristóvão-ZC-26;
- GB-01-0185-Q- COMPANHIA DO QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO
Rua Major Suckow nº 25- Triagem-ZC-15;
- GB-01-0188-E- HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
Rua Licínio Cardoso nº 126-Triagem-ZC-15;
- GB-01-0189-D- INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO, DEPÓSITO CENTRAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DEPÓSITO CENTRAL DE MATERIAL VETERINÁRIO
Rua Licínio Cardoso nº 102, 44 e 40-Triagem-ZC-15 e
- GB-01-0238-Q- REGIMENTO-ESCOLA DE CAVALARIA (Regimento Andrade Neves)
Av Duque de Caxias s/nº - VILA MILITAR-ZC-27.

3. Na oportunidade, renovo a V Sa protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

Gen Bda RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor do Patrimônio do Exercito

Refs. 23.318/70
e 5-5.842/70

3º 567

FÔLHA DE TOMBO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
I EXÉRCITO
1a. REGIÃO MILITAR
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO REGIONAL

Fôlha de Tombo do Imóvel mencionado, sob a jurisdição do Ministério do Exército.

Estado: GB
Município: RJ
Logradouro: São Cristovão

1. Nº do Cadastro: GB-01-0182-Q Nº 178
2. Confrontações do Terreno: FRENTE - Av. Pedro II ; FUNDOS - Picadeiro
ESQUERDA - 1º esquadrão ; DIREITA - Ginasio
3. Proveniência do Domínio: Terreno do 1º R. C. G.
4. Data de Incorporação: 4 de agôsto de 1967
5. Áreas..... Do Terreno
Coberta: 2.000 m2
Útil 2.000 m2
6. Valôr..... Da Aquisição
Da Construção NCr$ 95.000,00
7. Aplicação Atual: Recup do Pav incendiado do 1º RCG (ala direita).
8. Descrição do Terreno: Irregular
9. Descrição da Benfeitoria:
Estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos tipo lajotas; pisos em vulcapiso, cobertura de telhas de fibro-cimento.
10. HISTÓRICO: Nada consta.

Rio de Janeiro, Gb, 5/8/1969

Olaudo D. Machado

CHEFE DO SPR/1.

AC582

69

FÔLHA DE TOMBO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
I EXÉRCITO
1a REGIÃO MILITAR
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO REGIONAL

REMETIDO COM OF N.º 571-SPR/1 DE 8/8/1972 DO Cmt da 1ª RM

Fôlha de Tombo do imóvel - benfeitoria abaixo mencionado, sob a jurisdição do Ministério do Exército.

ESTADO.....: Guanabara
MUNICÍPIO.....: Rio de Janeiro
LOGRADOURO.....: Avenida Pedro II nº 112
1. Nº do Cadastro: GB-01-0182
2. CONFRONTAÇÕES.: Terrenos do CPOR/RJ

3. PROVENIÊNCIA DO DOMÍNIO: Histórico

4. DATA DA INCORPORAÇÃO...: 30 Dez 70

5. ÁREAS
Do terreno.....,
Cobertura..... 138,32 m2
Útil ou Construída... 276,64 m2

6. VALÔR
Da aquisição.....
Da construção..... Cr$ 28.390,00

7. APLICAÇÃO ATUAL.....: Sede da P S S Ex

8. DESCRIÇÃO DO TERRENO....: Retangular

9. DESCRIÇÃO DA BENFEITORIA: Adaptação de residência de oficial superior do 1º RCG em sede da Previdencia de Subtenentes e Sargentos do Exercito (PSSEx), Tipo de construção: revestimento; foi executado em massa unica tipo "Paulista" com argamassa de cimento e saibro, desempenado, com 2 cm de espessura, no traço 1:6, nas paredes novas ou partes recuperadas; esquadrias: foram recuperadas ou substituidas por novas ou partes recuperadas: esquadrias: foram recuperadas ou substituidas por novas; cobertura: foram substituidas as telhas e o madeiramc que se encontravam em mal estado: forro: foi executado em peroba rosa; instalações hidraulicas: foi completamente nova para servir aos aparelhos previstos na planta de arquitetura; instalações sanitarias: foi exqutado em chumbo, ferro fundido e manilhas de barro vidrado; instalações eletricas: total imbutida em eletrodutos e com fios de cobre; Instalaçõos de Gas: foi instalado num ponto na Copa.

10. HISTÓRICO:

Rio de Janeiro, GB, 8 de 8 do 1972

ORLANDO DUARTE MACHADO - Major
Chefe da SSPR/1

Proc. 45573/74 70 fls 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(4)

Encaminhe-se ao S.C.D.

Rio, 11 de XI de 1974

MARIO CASTORINO PINHEIRO
Delegado [illegible]
Estado da Guanabara

Senhor chefe:

O imóvel nacional situado na Avenida Pedro Segundo nº 158, cadastrado nesta seção de Cadastro sob o nº RC-82, é jurisdicionado ao Ministério do Exército, com utilização como Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR).

2. Consta da ficha de inscrição apresentada uma área de 43.304,50 m² e possuir 2.000,00 m² de área total de construção.

3. Sua área é resultante de aquisição feita pela Fazenda Nacional por escritura de 22/08/1873, Tabelião Francisco José Fiachs, Lº nº 271, fl 72 transcrita no 1º Ofício, Livro 4B - fl 90, sob nº 1871, em 07/05/1874.

4. A escritura não descreve o terreno, dos seus confrontantes à época, tendo sido pedido ao Sr. Diretor, por ofício do M. do Exército da época, remetida cópia ao então Ministério da Fazenda com o aviso de 12/08/1873.

5. O imóvel recebeu valores de cadastro, pela GT/Port. 230 de 31/12/73 da GB, a discriminação seguinte:

T = Cr$ 2.000.000,00
L = Cr$ 1.000.000,00
VT = Cr$ 3.000.000,00

[illegible]

À consideração superior

DSPU(GB). SCd, 24/11/74

Carteira funcional

José de Almeida

1º Eng. Nº 2.417

Anexamos às fls 3 e 4 cópias do T. solicitado

À consideração superior

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União

Rio de Janeiro, 27 / 11 / 1974

ERNESTO AMÉRICO FILIPPONE

Engenheiro - CLT

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 1957/DC

de 7 Novembro de 1974

Chefe do Setor de Registro e Catálogo da DC-SPU

Senhor Delegado do S.P.U. no Est. da Guanabara

: Solicita remessa de documento

Senhor Delegado:

Para fins de regularização de registro do imóvel situado na Av. Pedro II nº 158, nesse Estado, solicito a V.Sª remeter a este Setor, o B.I. do mencionado imóvel, com a área do terreno e das benfeitorias e os respectivos valores atualizados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª protestos de estima e consideração.

Lindalva Baptista das Chagas

Chefe

Pasta 428

AV/EAP

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

BOLETIM DE INFORMAÇÃO

72

DSPU - GB.
VISTO
S.CD., em Em 28/11/74
Emmanuel da Silveira Câmara
Chefe

N.º GB-RC-582
Pasta n.º 582
1) Planta n.º Arm.
Proc. inc. n.º 73141/39

2) Unidade Federada Guanabara

3) Município -------

4) Distrito -------

5) Logradouro Av. Pedro II nº 158

6) Zona urbana

7) Jurisdição Ministério do Exército

8) Denominação Centro de Preparação de Ofíciais da Reserva

9) Área: Terreno 43.304,50m2. Construída 2.000,00m2.

10) Proveniência do Domínio Escritura de 22/8/1873, Tabelião Francisco José Fialho, Lº 271, fls. 72, trancrita no 1º Ofício, Livro 4B fl.90 sob o nº 1871 em 7/5/1874.

11) Pessoa ou Entidade Mauá & Cia.

12) Valor: Terreno NCr$ 8.000.000,00 Construções NCr$ 1.200.000,00
Total NCr$ 9.200.000,00

13) OBSERVAÇÕES

- A avaliação foi realizada pelo GT, portaria 280 de 3/11/1973.

D. M. F. 1309

Delegacia - Serviço do Patrimônio da União

Rio de Janeiro, 27 / 11 / 1974

ERNESTO AMERICO DE PINA
Engenheiro - CLT

Órgão data e assinatura do Servidor

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETIM

1 Número da inscrição do imóvel, precedido do símbolo da Unidade Federada, segundo o código do D. C. T.; da pasta de documento; da planta e do processo de incorporação no órgão regional.

2, 3 e 4 — Nome da Unidade Federada, Município e Distrito em que estiver situado o imóvel, ou a sua sede, no caso de se estender a mais de uma circunscrição.

5 Nome do logradouro para o qual o imóvel faz frente, ou, em se tratando de zona rural, o local em que o mesmo fica situado.

6 Mencionar se urbana ou rural.

7 Ministério e órgão sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel.

8 Denominação pela qual o imóvel fôr conhecido.

9 No sistema métrico decimal. No caso de dimensão aproximada, usar a abreviatura: aprox.

10 Mencionar a modalidade da aquisição (compra, permuta, doação, dação em pagamento, desapropriação, execução fiscal, herança jacente, confisco etc.): espécie do título; se sentença, data e autoridade; se em cartório, data, livro, fôlha e tabelionato. Em seguida, os dados relativos à transcrição, como sejam: número, data, livro, fôlha e cartório.

11 Nome da pessoa física ou da entidade de quem proveio o imóvel.

12 Declarar em «Observações» o órgão que houver prestado a informação (Serviço do Patrimônio da União, Coletoria Federal ou Estadual, repartição sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel, Prefeitura Municipal, etc.).

13 Prestar quaisquer esclarecimentos em aditamento aos consignados nos itens anteriores.

Os boletins deverão ser datados e assinados pelo servidor informante e visados pelo Chefe respectivo.

EXP

Departamento de Imprensa Nacional

73

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO

DIVISÃO DE CADASTRO

SUBSTITUIDA

FOLHA DE REGISTRO

(PRÓPRIO NACIONAL)

Nº DO REGISTRO ..... 907 .....

PROC. DE INCORPORAÇÃO Nº ..... 73.141/39 .....

1) UNIDADE FEDERADA ..... Rio de Janeiro .....

2) MUNICÍPIO ..... Rio de Janeiro .....

3) LOGRADOURO ..... Av. Pedro II nº 158 .....

..... 4) ZONA ..... urbana .....

5) JURISDIÇÃO ..... Exército .....

6) DENOMINAÇÃO ..... Centro de Preparação de Oficiais da .....

..... Reserva .....

7) TERMO DE ENTREGA .....

8) a) ÁREA DO TERRENO ..... 43.394,50 m² .....

b) ÁREA CONSTRUIDA ..... 2.000,00 .....

c) PLANTA Nº ..... PASTA Nº ..... ARM. Nº .....

9) VALOR DA INCORPORAÇÃO:

a) TERRENO -CR$ .....

b) CONSTRUÇÕES -CR$ .....

c) TOTAL -CR$ .....

d) ÉPOCA DA AVALIAÇÃO - .....

10) PROVENIENCIA DE DOMÍNIO:

a) TÍTULOS ..... Manfra - Escrit. de 22-8-1873. Lab. .....

..... Fialho, fls. 72, Lº 271 - R.T. em 7-5-1874, fls. 90 .....

..... Lº 4 - D. nº 1871 .....

b) PESSOA OU ENTIDADE ..... Mauá & Cia .....

.....

.....

S.P.U. - D.C. - S.R.G.
SEÇÃO DE CATÁLOGO
S. C. 12/11/974
Laura Xavier Lopes
LAURA XAVIER LOPES
CHEFE

VISTO: .....
CHEFE DO SRT

SPU - DC
SETOR DE REGISTRO E CATÁLOGO
S. Nº ... /13
LINDALVA BARBOSA DAS CHAGAS
CHEFE

74

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DIVISÃO DE CADASTRO

CONTINUAÇÃO DA FOLHA DE REGISTRO - PRÓPRIO NACIONAL

Nº DO REGISTRO.....907..... CONTINUAÇÃO Nº.....1.....

3) aut. Av Pedro Lvo nº 158

9) a - Cr$ 8 000 000,00

b - Cr$ 1 200 000,00

c - Cr$ 9 200 000,00

BI de 28-11-74 (estimativa em 1973)

9) o valor da incorporação não foi anotado em virtude de estar englobado com o do reg nº 905 - RJ (Av. Pedro II, nº 191)

75

SUBSTITUIDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

EXTRATO PARA REGISTRO
(PRÓPRIO NACIONAL)

N.º 878-Gb — Em 23/1/75

Pasta n.º 428

1) Planta n.º

Proc. inc. n.º 73.141/39

2) Unidade Federada Guanabara

3) Município

4) Distrito

5) Logradouro Pedro II nº 158, Av. - 18 Bastos (I)

6) Zona

7) Jurisdição Exército

8) Denominação Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

9) Área do terreno 43.384,50m² Construída 2.000,00 m²

10) Proveniência do Domínio Compra - Escr. de 27/8/1873 - Sob. Fidelis - f. 72 - L. 271 - R.I. em 7/5/1874 - nº 1871 - f. 90 - L. 4D

11) Pessoa ou Entidade Mauá & Cia

VALOR: Terreno NCr$ 8.000.000,00 Construções NCr$ 1.200.000,00

TOTAL NCr$ 9.200.000,00 (estimativa de 29/11/74 Proc. D768-45.573/74)

OBSERVAÇÕES

(I) - Pedro II nº 158, ant. Av.

Feita falta de certidão 6/11/74

V.U. 20/3/62

76 (IV)

ESTRATO PARA REGISTRO

SUBSTITUÍDA

Nº 878-Jb

Pasta nº 438 Em 19/1/62

1) Planta nº

Proc. inc. nº 73.141/38

2) Unidade Federada Guanabara

3) Município

4) Distrito

5) Logradouro Pedro II nº 158, Av. - S. Cristovão (I)

6) Zona

7) Jurisdição Guerra

8) Denominação Quartel do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário (II), (III)

9) Área do terreno 43.384,50 m² Construída 2.000,00 m²

10) Proveniência do Domínio Compra - Escr. de 22/11/1873 - Cab. Freitas - fls. 72 - Lº 271 - R.I. em 7/5/1874 nº 1871 - fls. 90 - Lº 4-P

Falta cons.

11) Pessôa ou Entidade Mayá & Cia dos Continuos Mayá & Cia

Valôr: Terreno Cr$ Construções Cr$

Total Cr$ 7.838.296,00 (III) (IV)

OBSERVAÇÕES

(I) - Pedro II nº 158, ant Av. -

(II) - ~~Quartel do Batalhão de Guarda~~ -

(III) - Valor atual Cr$ 10.000.000,00

(IV) - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

(IV) Valor do terreno: 8.000,000,00
construção - 1.200.000,00
Valor total: 9.200.000,00 (atual)
Proc. 0768-47/173/74 - estimativa
de 24/11/74).

MOD. C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE PATRIMONIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

BENS IMÓVEIS DA UNIÃO
- FOLHA DE REGISTRO -

REGISTRO N.º 907

PROCESSO DE INCORPOR. Nº 73.141/39

LOCALIZAÇÃO

[X] BRASIL
[ ] EXTERIOR

① UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS: Rio de Janeiro

② MUNICÍPIO OU CIDADE: Rio de Janeiro

③ LOGRADOURO: Av. Pedro II nº 158

JURISDIÇÃO

④ ÓRGÃO: Exército

⑤ TERMO DE ENTREGA:

⑥ DENOMINAÇÃO: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

ÁREAS

⑦ TERRENO - (m²): 43.304,50

⑧ CONSTRUÇÕES - (m²): 2.000,00

ARQUIVAMENTO NO SETOR DE MAPAS E PLANTAS

PLANTA - N.º	PASTA - N.º	ARMÁRIO - N.º

VALOR DE INCORPORAÇÃO

⑨ TERRENO - Cr$:

⑩ CONSTRUÇÕES - Cr$:

⑪ TOTAL - Cr$:

⑫ AVALIAÇÃO DATA: ___/___/___

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO

⑬ TÍTULOS

Compra-Escrit. de 22/8/1873 -Tab. Fialho fls.72-Lº 271 - R.I. em 7/5/1874,fls.90 -Lº 4 -D nº 1871

⑭ PESSOA OU ENTIDADE

Mauá & Cia

CARIMBO, DATA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

S RG. - SEÇÃO DE REGISTRO
D. RL. 10/9/1976
Lucy Teixeira Bastos

CHEFE DO SETOR DE REGISTRO

DMF-RJ/ASS/GIORG – FORMATO A-4 (210 x 297 mm)

CHAPA OFFSET CÓD. SEGRAF 0073/76

INSCRIÇÃO Nº —
REGISTRO Nº 907 RJ
PROCESSO Nº 35513/77

78
78/83

RJ-0907-27P 006.001

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO
Oficial

–

RENATO DE SALLES ABREU
Substituto

MATRÍCULA Nº 12.738 Lº 2D/8 FLS. 77

IMÓVEL:- Imóvel constituído de terreno e benfeitorias sob o número 158 da Avenida Pedro II, na freguesia do Engenho Velho, ocupado pelo QUARTEL DO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIRO.- O terreno mede de frente para a Avenida Pedro II,293,10m; do lado esquerdo em três alinhamentos sucessivos de 185,90m, 7,70m e 18,10m, a partir da linha de frente do logradouro e confinando-- com terrenos da COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS; do lado direito mede 117,50m, confrontando com a Rua Figueira de Melo; e pelos fundos em seis alinhamentos sucessivos de 67,90m, 20,40m, 223,50m, 16,70m -- 8,30m e 12,80m, a partir dessa última rua, confronta, inicialmente, com a rua Hermes Fontes e a seguir, confina com terrenos do Hospital Frei Antonio ou sucessores, fechando um polígono de forma irregular, com a superfície de 47.261,97m2.----------

R-1/12.738 - AQUISIÇÃO:- De acordo e em deferimento a requerimento da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro,assinado aos 28-04-1977 por MARIA LITVAK DA GAMA E SILVA, acompanhado da certidão de 25-03-1977, do Serviço do Patrimônio da União-Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, e em cumprimento ao Decreto nº 78.732, de 17-11-76, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República — ERNESTO GEISEL, fica a propriedade do imóvel aqui matriculado em nome da UNIÃO FEDERAL, que o possui nos últimos 20 anos, sem qualquer contestação ou reclamação de terceiros,quanto ao seu domínio e posse.- Rio de Janeiro, 19 de maio de 1977.---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
11.º OFÍCIO DE IMÓVEIS
Confere com o original arquivado nêste Cartório
Rio, 19 / 05 / 1977
O OFICIAL

RC-582

48396 58

MAT. 12.738

AVENIDA PEDRO II - Nº 158 FLS. 01

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO
Oficial

–

RENATO DE SALLES ABREU
Substituto

MATRÍCULA Nº 12.738 Lº 2D/8 FLS. 77

IMÓVEL:- Imóvel constituído de terreno e benfeitorias sob o número 158 da Avenida Pedro II, na freguesia do Engenho Velho, ocupado pelo QUARTEL DO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIRO.- O terreno mede de frente para a Avenida Pedro II,293,10m; do lado esquerdo em três alinhamentos sucessivos de 185,90m, 7,70m e 18,10m, a partir da linha de frente do logradouro e confinando-- com terrenos da COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS; do lado direito mede 117,50m, confrontando com a Rua Figueira de Melo; e pelos fundos em seis alinhamentos sucessivos de 67,90m, 20,40m, 223,50m, 16,70m -- 8,30m e 12,80m, a partir dessa última rua, confronta, inicialmente, com a rua Hermes Fontes e a seguir, confina com terrenos do Hospital Frei Antonio ou sucessores, fechando um polígono de forma irregular, com a superfície de 47.261,97m2.----------

R-1/12.738 - AQUISIÇÃO:- De acordo e em deferimento a requerimento da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro,assinado aos 28-04-1977 por MARIA LITVAK DA GAMA E SILVA, acompanhado da certidão de 25-03-1977, do Serviço do Patrimônio da União-Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, e em cumprimento ao Decreto nº 78.732, de 17-11-76, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República — ERNESTO GEISEL, fica a propriedade do imóvel aqui matriculado em nome da UNIÃO FEDERAL, que o possui nos últimos 20 anos, sem qualquer contestação ou reclamação de terceiros,quanto ao seu domínio e posse.- Rio de Janeiro, 19 de maio de 1977.--

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
11.º OFÍCIO DE IMÓVEIS
Confere com o original arquivado nêste Cartório
Rio, 24 / 08 / 1977
O OFICIAL

RJ-0907-20P-003.00

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

BOLETIM DE INFORMAÇÃO

VISTO

INSCRIÇÃO N.º —
REGISTRO N.º 907 R-7
PROCESSO N.º 35513/77

DSPU - GB.
Em / / 78
Chefe

N.º RC-582-
Pasta n.º
1) Planta n.º Arm.
Proc. inc. n.º

2) Unidade Federada RIO DE JANAEIRO

3) Município RIO DE JANEIRO

4) Distrito

5) Logradouro Avenida Pedro II nº 158

6) Zona Urbana

7) Jurisdição Ministerio do Exercito

8) Denominação Quartel do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro

9) Área: Terreno 47.261,97m2. Construída

10) Proveniência do Domínio aquisição feita pela Fazenda Nacional por escritura pública em 28/8/1875 -Tabelião Francisco José Fialho-Livº 271,fls 72.

11) Pessoa ou Entidade

12) Valor: Terreno NCr$ 20.000.000,00 Construções NCr$

1977 Total NCr$ 20.000.000,00

13) OBSERVAÇÕES

Proc-0768-35.513/77- Elaborado o BI.

D. M. F. 1309

RS-0907-20R.003.002

Órgão, data e assinatura do Servidor

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETIM

1 Número da inscrição do imóvel, precedido do símbolo da Unidade Federada, segundo o código do D. C. T.; da pasta de documento; da planta e do processo de incorporação no órgão regional.

2, 3 e 4 — Nome da Unidade Federada, Município e Distrito em que estiver situado o imóvel, ou a sua sede, no caso de se estender a mais de uma circunscrição.

5 Nome do logradouro para o qual o imóvel faz frente, ou, em se tratando de zona rural, o local em que o mesmo fica situado.

6 Mencionar se urbana ou rural.

7 Ministério e órgão sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel.

8 Denominação pela qual o imóvel fôr conhecido.

9 No sistema métrico decimal. No caso de dimensão aproximada, usar a abreviatura: aprox.

10 Mencionar a modalidade da aquisição (compra, permuta, doação, dação em pagamento, desapropriação, execução fiscal, herança jacente, confisco etc.): espécie do título; se sentença, data e autoridade; se em cartório, data, livro, fôlha e tabelionato. Em seguida, os dados relativos à transcrição, como sejam: número, data, livro, fôlha e cartório.

11 Nome da pessoa física ou da entidade de quem proveio o imóvel.

12 Declarar em «Observações» o órgão que houver prestado a informação (Serviço do Patrimônio da União, Coletoria Federal ou Estadual, repartição sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel, Prefeitura Municipal, etc.).

13 Prestar quaisquer esclarecimentos em aditamento aos consignados nos itens anteriores.

Os boletins deverão ser datados e assinados pelo servidor informante e visados pelo Chefe respectivo.

EXP

Departamento de Imprensa Nacional

RJ-0907-20P-001.001

MOD. C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE PATRIMONIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

BENS IMÓVEIS DA UNIÃO
- FOLHA DE REGISTRO -

REGISTRO N.º 907

PROCESSO DE INCORPOR. Nº 73.141/39

LOCALIZAÇÃO

BRASIL ☐ EXTERIOR ☐

① UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS: Rio de Janeiro

② MUNICÍPIO OU CIDADE: Rio de Janeiro

③ LOGRADOURO: Av. Pedro II nº 158

JURISDIÇÃO

④ ÓRGÃO: Exército

⑤ TERMO DE ENTREGA: 14/12/79

⑥ DENOMINAÇÃO: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

ÁREAS

⑦ TERRENO - (m²)	⑧ CONSTRUÇÕES - (m²)
47.261,97m2	

ARQUIVAMENTO NO SETOR DE MAPAS E PLANTAS

PLANTA - N.º	PASTA - N.º	ARMÁRIO - N.º

VALOR DE INCORPORAÇÃO

⑨ TERRENO - Cr$	⑩ CONSTRUÇÕES - Cr$	⑪ TOTAL - Cr$

⑫ AVALIAÇÃO DATA: ___/___/___

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO

⑬ TÍTULOS

Compra - Escritura de 22/8/1873 - Tab. Fialho fls. 72 Lº 271 - R.I. em 7/5/1874, fls. 90 Lº 4 D nº 1871 -

Decreto 78 732 de 17/11/76 - R.I. em 19/5/1977 - fls. 77 Lº 2D/8 mat. 12 738 -

⑭ PESSOA OU ENTIDADE: Mauá & Cia.

CARIMBO, DATA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

S. R. D. - D. C. - S. PO.
08/3/78
ALCIDE BRITO DA COSTA E SILVA

CHEFE DO SETOR DE REGISTRO

RS-0907-20R-001.002 MOD. E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE PATRIMONIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

FOLHA DE CONTINUAÇÃO
— BENS IMÓVEIS DA UNIÃO —

REGISTRO ☐ INSCRIÇÃO ☐

CONTINUAÇÃO N.º 01

REG./INSC. N.º 907

ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS
3	ant. Av.Pedro Ivo nº 158
7	Cr$ 8.000.000,00
8	Cr$ 1.200.000,00
9	Cr$ 9.200.000,00
	B.I. de 28/11/74(estimativa em 1973)
9	o valor da incorporação não foi anotado em virtude de estar
	englobado com o reg.nº 905-RJ (Av.Pedro II nº 111)
	FOLHA DE TOMBO DO M.DO EXÉRCITO RJ-01-0087
9	Cr$ 20.000.000,00
11	Cr$ 20.000.000,00 Total 20.000.000,00
1977	B.I. nº 582/78

DMF-RJ/ASS/GIORG – FORMATO A-4 (210 x 297 mm)

CHAPA OFFSET CÓD. SEGRAF 0066/76

RJ-0907-36P-005.001

INSCRIÇÃO Nº
REGISTRO Nº RJ 907
PROCESSO Nº 0768-14.732/78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C E R T I D Ã O - Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 55.827/1977, CERTIFICO que, às fls.111/113 do Livro nº 8-ENTREGA desta Delegacia, consta o termo do teor seguinte: TERMO DE ENTREGA dos imóveis, constituído por terrenos e benfeitorias, situados na Avenida Pedro II, nºs 158 e 111, nesta Cidade, ocupados / pelo Quartel do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro e Quartel do 1º Batalhão de Guardas, respectivamente que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, conforme pro-/ cesso protocolizado sob o nº 0768-55.827 de 1977. (Atual nº 14.732 de 1978).AOS/ quatroze (14) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove/ (1979), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, representado neste ato pelo Sr. PEDRO FRANCO BARBOSA, Delegado neste Estado e, do outro lado como outorgado, o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, representado pelo Sr.Ten.Cel. ALMIR OLSEN SARUCAIA, Chefe do Serviço do Patrimônio da Primeira Região Militar, conforme Ofício nº 1027-SPR/1-438/851, de 03/12/1979 do Comando da referida Região Militar. Pelo representante do SERVIÇO DO PATRIMÔNIO/ DA UNIÃO foi dito: PRIMEIRO - que a UNIÃO FEDERAL é senhora e legítima possuidora dos imóveis situados na Avenida Pedro II nºs 158 e 111, nesta Cidade, ocupa-/ dos pelo Quartel do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro e Quartel do 1º Batalhão de Guardas, respectivamente, adquiridos por Decreto/ do Presidente da República, nº 78.732, de 17 de novembro de 1976, publicado no / Diário Oficial de 18 de novembro de 1976; o imóvel situado na Avenida Pedro II / nº 111 foi registrado na matrícula nº 12.748, Livro 2D/8, fls.78; o situado na / mesma Avenida Pedro II nº 158, foi registrado na matrícula nº 12.738, Livro 2D/8 fls.77, ambos, no Registro de Imóveis do 1º Ofício no Estado do Rio de Janeiro , Comarca da Capital, os quais assim se descrevem e caracterizam: Imóvel da Avenida Pedro II nº 111: constituído de terreno e benfeitorias na Freguesia do Engenho Velho, ocupado pelo Quartel do 1º Batalhão de Guardas. O terreno mede de / frente para a Avenida Pedro II, 79,72m; do lado esquerdo 126,40m, confrontando / com a Rua Gotemburgo; do lado direito mede 125,64m, confrontando com a Rua Melo/ e Souza; e nos fundos 77,90m, onde confronta com terrenos da Fábrica Pelikan Gun

125-0907-36P-005.002

Gunther Wagner S/A, fechando um quadrilátero de forma irregular, com a superfície de 9.944,61m^2 (nove mil novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados). Imóvel da Avenida Pedro II nº 158:imóvel constituído de terreno e benfeitorias, na Freguesia do Engenho Velho, ocupado pelo / Quartel do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro. O terreno mede de frente para a Avenida Pedro II 293,10m; do lado esquerdo em três alinhamentos sucessivos de 185,90m, 7,70m e 18,10m, a partir da linha de frente / do logradouro e confinando com terrenos da Companhia Estadual de Gás; do lado direito mede 117,50m; confrontando com a Rua Figueira de Melo; e pelos fundos em / seis alinhamentos sucessivos de 67,90m, 20,40m, 223,50m, 16,70m, 8,50m e 12,80m, a partir dessa última rua, confronta, inicialmente, com a Rua Hermes Fontes e a seguir, confina com terrenos do Hospital Frei Antonio ou sucessores, fechando um polígono de forma irregular, com a superfície de 47.261,97m^2 (quarenta e sete / mil duzentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados); SEGUNDO - que tendo em vista as Ordens de Serviço nºs SPU 3 e 4, de 27 de julho e 26 de dezembro de 1972, e a autorização do Diretor-Geral do Serviço do / Patrimônio da União, em despacho de 16 de maio de 1978, o referido próprio nacional é entregue ao outorgado, a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas. TERCEIRO - que, na forma prevista no Decreto-lei nº 9.760 , de 5/9/1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à Administração do Serviço do Patrimônio/ da União, independentemente de ato especial (art.77); b) a entrega fica sujeita/ a confirmação 2(dois) anos após a lavratura deste termo, cabendo ao Serviço do / Patrimônio da União ratificá-la, desde que nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art.79, § 1º); c) não poderá ser permitida/ a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art.79 § 2º); QUARTO - que verificada a ocorrência de transgressão às medidas proibitivas do art.79 do Decreto-lei nº 9.760 de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do/ outorgado foi dito que recebia o próprio nacional na forma prescrita neste termo, perante as seguintes testemunhas: HUMBERTO DA CRUZ MERELLI, brasileiro, casa

RJ-0907-36P-005.003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

casado, Func.Púb.Fed., ident.ME nº 87.431, residente à Rua Barcelona 410 aptº101, e JORGE ALVES VILLAR, brasileiro, casado, Motorista, CPF nº 128.141.727-00, residente à Rua Laura de Araujo nº 162, nesta Cidade, E eu, Beatriz de Carvalho Arnizaut, Ag. de Mec. de Apoio, escrevi o presente termo que lido e achado conforme/ vai assinado por mim e pelos presentes. (As.) PEDRO FRANCO BARBOSA, ALMIR OLSEN/ SAPUCAIA, HUMBERTO DA CRUZ MERELIN, JORGE ALVES VILLAR e BEATRIZ DE CARVALHO ARNIZAUT. E EU, MARGARETH GOMES RIBEIRO DA SILVA, DATILOGRAFEI O PRESENTE TERMO / QUE VAI DATADO, ASSINADO E VISADO PELA CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS DA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

confere.

DELEGACIA DO S.P.U./R.J.
S. Ce. 27 / 12 / 1979
Haydée A. Gomes
HAYDÉE ALVES GOMES
CHEFE

Delegacia do S.P.U. no Est.
S. Ct., em 1 de 1 de 1980
Dionea Saisse
DIONEA SAISSE

Visto.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 1 de 1 de 1980
Celme Cavalcante Bastos
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

mgrs

DMF/RJ

GRÁFICA 0139/78

86

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO – Certifico que, às fls. 111/113, do Livro nº 8 - Entrega desta DPU/RJ, consta o teor seguinte: Termo de Entrega dos imóveis, constituídos por terrenos e benfeitorias, situados na Av Pedro II, nºs 158 e 111, nesta cidade, ocupados pelo Quartel do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro e Quartel do 1º Batalhão de Guardas, respectivamente, que faz o Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda, ao Ministério do Exército, conforme processo protocolizado sob o nº 0768.55.827 de 1977. Aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como Outorgante do presente termo, o Serviço do Patrimônio da União, representado neste ato pelo Sr. Dr. Pedro Franco Barbosa, Delegado neste Estado, e, do outro lado, como Outorgado, o Ministério do Exército, representado pelo Sr. Ten. Cel. Almir Olsen Sapucaia, chefe do Serviço do Patrimônio da Primeira Região Militar, conforme Ofício nº 1027 – SPR/1-438/SS1, de 03/12/1979 do Comando da referida Região Militar. Pelo representante do Serviço do Patrimônio da União, foi dito: **PRIMEIRO** - que a União Federal é senhora e legítima possuidora dos imóveis situados na Avenida Pedro II, nºs 158 e 111, nesta cidade, ocupados pelo Quartel do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro e Quartel do 1º Batalhão de Guardas, respectivamente, adquiridos por Decreto do Presidente da República, nº 78.732, de 17 de novembro de 1976, publicado no Diário Oficial de 18 de novembro de 1976; publicado no Diário Oficial de 18 de novembro de 1976; o imóvel situado na Avenida Pedro II nº 111 foi registrado na matrícula nº 12.748, livro 2 D/8, fls. 78; o situado na mesma Avenida Pedro II, nº 158, foi registrado na matrícula nº 12.738, livro 2 D/8, fls. 77, ambos no Registro de Imóveis do 1º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, comarca da capital, os quais assim se descrevem e caracterizam: **Imóvel da Avenida Pedro II nº 111**: constituído de terreno e benfeitorias, na Freguesia do Engenho Velho, ocupado pelo Quartel do 1º Batalhão de Guardas. O terreno mede de frente para a Avenida Pedro II, 79,72m; do lado esquerdo 126,40m, confrontando com a Rua Gotemburgo; do lado direito mede 125,64m, confrontando com a Rua Melo e Souza; e nos fundos 77,98m, onde confronta com terrenos da Fábrica Pelikan Gunther Wagner S/A, fechando um quadrilátero de forma irregular, com a superfície de **9.944,61 m²** (nove mil novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados). **Imóvel da Avenida Pedro II nº 158** - imóvel constituído de terreno e benfeitorias, na Freguesia do Engenho Velho, ocupado pelo Quartel do centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de janeiro. O terreno mede de frente para a Avenida Pedro II, 293,10m; do lado esquerdo em três alinhamentos sucessivos de 185,90m, 7,70m e 18,10m, a partir da linha de frente do logradouro e confrontando com terrenos da Companhia Estadual de Gás; do lado direito mede 117,50m, confrontando com Rua Figueira de Melo; e pelos fundos em seis alinhamentos sucessivos de 67,90m, 20,40m, 223,50m, 16,70m, 8,50m e 12,80m, a partir dessa última rua, confronta, inicialmente, com a Rua Hermes Fontes e a seguir, confina com terrenos do Hospital Frei Antônio ou sucessores, fechando um polígono de forma irregular com a superfície de **47.261,97m²** (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados); **SEGUNDO** - que tendo em vista as ordens de serviço nºs SPU 3 e 4, de 27 de julho e 26 de dezembro de 1972, e a autorização do Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União, em despacho de 16 de

maio de 1978, o referido próprio nacional é entregue ao outorgado, a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas; **TERCEIRO** - que, na forma prevista no Decreto-Lei nº 9.760, de 5/9/1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente, de ato especial (art. 77); b) a entrega fica sujeita a confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste termo, cabendo ao Serviço do patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art.79, & 1º); c) não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art. 79, & 2º); QUARTO - que, verificada a ocorrência de transgressão às medidas probitivas do art. 79 do Decreto-Lei nº 9760 de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do outorgado foi dito que recebia o próprio nacional na forma prescrita neste termo, perante as seguintes testemunhas: Humberto da Cruz Merelim, bras., cas., Func. Púb. Fed., id. ME. nº 87.431, res. Rua Barcelona, 410 ap. 101, e, Jorge Alves Villar, bras., cas., motorista, CPF nº 128.141.727-00, res. Rua laura de Araújo, nº 162, nesta cidade, E, eu Beatriz de Carvalho Arnizaut, ag de Mec. de Apoio, escrevi o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes.

APOSTILA: Em cumprimento ao despacho do Chefe da DAP/RJ, exarado às fls. 56, do processo nº 0768-046845/85-12, fica apostilada a **RATIFICAÇÃO** do Termo de Entrega dos imóveis em pauta. Rio, 14/10/1997. Mariza A. de Paiva. Visto: Dr. Roberto Fontenelle Bizerril.

APOSTILA 1 - Em cumprimento ao despacho do Sr. Gerente Regional, datado de 13 de março de 2006, exarado às fls. 05, do Processo nº 04967015331/2005-08, fica apostilado ao presente Termo a **ALIENAÇÃO POR VENDA** do imóvel da União Federal, sob a jurisdição do Exército Brasileiro, situado à Avenida Pedro II, nº 111, em São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, antigas instalações do Quartel do 1º Batalhão de Guardas, com **área de 9.944,61 m²**, descrita no item PRIMEIRO, tendo como Outorgado Comprador do Município do Rio de Janeiro, pelo preço pactuado no Contrato de Compra e Venda lavrado em 15 de dezembro de 2005, no Livro Nº 3 – ESPECIAL, fls. 145-147, no valor de R$ 6.582.000,00 (seis milhões e quinhentos e oitenta e dois mil reais). Confere: Janice dos Santos Moura. Visto: Paulo César Rodrigues Simões. Rio de Janeiro, 13 de março de 2006.

GRPU-RJ
Rio 13 de 03 de 06
JANICE DOS SANTOS MOURA
Matrícula 0710151-1

GRPU-RJ
Rio 13 de 03 de 2006
PAULO CESAR RODRIGUES SIMÕES
Gerente Regional

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIAO GERENCIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO	BENS IMOVEIS DA UNIAO - FOLHA DE REGISTRO -	REGISTRO Nº 907 - RJ
		PROCESSO:

LOCALIZAÇÃO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS	MUNICÍPIO OU CIDADE
RIO DE JANEIRO	**RIO DE JANEIRO**

LOGRADOURO

AVENIDA PEDRO II, nº 158 - Bairro São Cristovão

JURISDIÇÃO

ORGÃO	TERMO DE ENTREGA
EXÉRCITO	14/12/1979, Livro 8-ENTREGA, fls.111/113

DENOMINAÇÃO

QUARTEL DO CENTRO DE PREPRAÇAO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIRO

ÁREAS		ARQUIVAMENTO NO SETOR DE MAPAS E PLANTAS		
TERRENO (m²)	CONSTRUÇÕES (m²)	PLANTA Nº	PASTA Nº	ARMÁRIO Nº
47.261,97				

VALOR DE INCORPORAÇÃO			AVALIAÇÃO DATA
TERRENO - R$	CONSTRUÇÕES - R$	TOTAL - R$	

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO

USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO

RGI, em 19/05/1977, Livro 2D/8, fls.77, sob o nº 12.738, Cartório do 11º Ofício do RJ

PESSOA OU ENTIDADE

FABRICA NACIONAL DE MOTORES S/A

CARIMBO, DATA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	CHEFE DO STOR
24/5/2006	

Retornar

Consulta

SPIUnet

Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do Imóvel

Rip: **6001 02576.500-1** Certificado: **Não**

Endereço do Imóvel

Tipo de Logradouro: **Avenida**
Logradouro: **PEDRO II**
Número: **158**
Complemento: **Antigo CPOR atual 1º BG - RJ 01-0276**
Bairro: **SAO CRISTOVAO** Município: **6001 - RIO DE JANEIRO**
CEP: **20941-070** UF: **RJ - Rio de Janeiro**

Dados do Terreno

Conceituação: **Nacional interior** Natureza: **Urbano**
Área Terreno (m²): **47.261,97** Valor do Terreno (R$): **4.821.667,54**
Valor m²(R$): **102,02**
Fração Ideal: **1,0000000**
Memorial do Terreno:
Vide Processo

Dados da Benfeitoria do Imóvel

Não há dados a apresentar

Dados do Imóvel

Tipo do Imóvel: **Quartel** Data Avaliação: **29/10/2015**
Fator Corretivo: **1,00**
Data de Cadastro: **21/12/2001** Prazo Validade: **29/10/2017**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)**
Valor do Terreno (R$): **4.821.667,54**
Valor Benfeitorias Utilizações (R$): **0,00**
Valor do Imóvel (R$): **4.821.667,54**
Tipo de Vocação: **Atividade Militar**
Tombo/Arquivamento: **Pasta SPU/RJ-907**

Registro Cartorial do Imóvel

Cartório/Ofício: **11º OF/RJ** Data Registro: **19/05/1977**
Registro/Matrícula: **12738** Folhas Cartório: **77**
Livro Cartório: **2D-8**

Dados Complementares do Imóvel

Forma de Aquisição: **Usucapião Judicial**
Proprietário Anterior: **Firma Mauá Mc Gregor & Cia**
Fundamento da Incorporação: **dec.nº78.732 de 17/11/1976**
Encargos da Aquisição:
Imóvel Sub Judice: **Não**
Processo Apenso:
Processo Principal: **00/00**
Latitude/Longitude: **22º54'24" / 43º10'21"**
Direito Adquirido: **Propriedade**
Situação da Incorporação: **Incorporado**
Data da Incorporação: **21/12/2001**

Proprietário Oficial

União (Adm. Pub. Fed. direta)

Observação

Valor atualizado conforme Memorando Circular nº 79 / DECAP / SPU – MP de 06/06/2012, índice de atualização IPCA do dia 29/10/2015.

Relação de imagens encontradas para o RIP 6001 02576.500-1

Tipo: Documento
Descrição: Planta

Tipo: Documento
Descrição: RGI - matrícula nº 12.738

Identificação da Utilização

RIP Utilização: **6001 00333.500-4** Certificada: **Não**
Código UG/Gestão: **160298 / 00001 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR**
Nro. Processo: **076855827/77**

Dados do Terreno da Utilização

Área Terreno Utilizada (m²): **47.261,97** Valor m² (R$): **102,02**
Fração Ideal: **1,0000000** Valor do Terreno Utilizado(R$): **4.821.667,54**
Memorial da Utilização:
Vide Processo

Dados da Benfeitoria da Utilização

Não há dados a apresentar

Dados da Avaliação

Tipo de Destinação: **Quartel**
Descrição da Destinação: **EXÉRCITO BRASILEIRO**
Descrição da Vocação: **PRÓPRIO NACIONAL**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **29/10/2015**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **29/10/2017**
Valor da Utilização (R$): **4.821.667,54**

Dados do Regime: Entrega - Administração Federal Direta

Data Início: **14/12/1979**
Data Fim: **14/12/1981**
Livro Registro GRPU: **8-Entr.**
Folhas Registro GRPU: **111/113**
Averbação/Ratificação: **Apostila de ratificação da entrega**
Data Averbação/Ratificação: **14/10/1997**

Observação da Utilização

Não há dados a apresentar

Relação de imagens encontradas para o RIP 6001 00333.500-4

90

Tipo: Documento
Descrição: Termo de Entrega - fl.01

Tipo: Documento
Descrição: Termo de Entrega - fl.02

Informações extraídas em 13/09/2017 11:12

Imprimir

Secretaria do Patrimônio da União

125-0907-25-P-007-014

Proc. 0168-763/76

PLANTA DO PRÓPRIO NACIONAL

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA

RIO DE JANEIRO - RJ

MEMORIAL SINTÉTICO

Pontos	Distâncias
1- 2	185,90 m
2- 3	7,70 m
3- 4	18,10 m
4- 5	12,80 m
5- 6	8,30 m
6- 7	16,70 m
7- 8	223,50 m
8- 9	20,40 m
9-10	67,90 m
10-11	117,50 m
11- 1	293,10 m

